



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº 03789/22

EXERCÍCIO: 2021
SUBCATEGORIA: PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Juru
DATA DE ENTRADA: 28/03/2022
ASSUNTO: Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS
relativa ao exercício de 2021.
INTERESSADOS: Alvaro Ancelmo Teixeira

Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020

Recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros visando à orientação aos jurisdicionados, dos Poderes Executivos e Legislativos, para que contemplem em seus orçamentos os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino dentro do contexto decorrente da pandemia.

Considerando a situação de crise decorrente da pandemia provocada pela Covid-19, a partir da qual foram adotadas inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, como o fechamento das escolas em todos os Estados da federação e a utilização no ensino remoto/híbrido;

Considerando que desse novo cenário emerge uma série de variáveis que precisa ser adequadamente considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), cujos projetos, modo geral, encontram-se em discussão em todo o País;

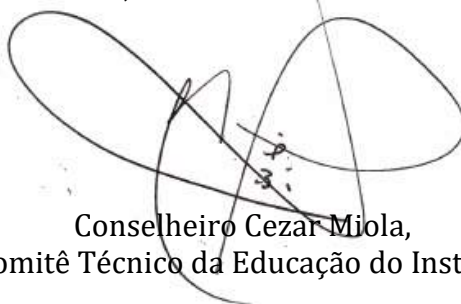
Considerando a Resolução Conjunta da ATRICON / ABRACOM / CNPTC / IRB nº 1, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes e recomendações quanto às medidas que possam ser adotadas pelos Tribunais de Contas, de modo colaborativo com os Poderes e órgãos, para minimizar os efeitos internos e externos decorrentes da Covid-19,

O Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), organismo este que congrega os Tribunais de Contas brasileiros, recomenda que as Cortes de Contas orientem seus jurisdicionados, dos Executivos e Legislativos, para o adequado dimensionamento orçamentário nos projetos da LOA relativa a 2021, ora em tramitação, especificamente no tocante aos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Sugere-se, para tanto, a emissão de nota recomendatória aos jurisdicionados locais, a fim de que se contemple e se considere, nas respectivas propostas orçamentárias anuais:

- recursos para execução dos protocolos sanitários estabelecidos;
- recursos para a reposição de profissionais da educação enquadrados no grupo de risco (professores, monitores, auxiliares e outros);
- recursos para manutenção da segurança alimentar dos alunos;
- recursos para formação continuada dos profissionais da educação diante do novo formato das atividades pedagógicas;
- recursos direcionados ao atendimento à saúde física e psicológica dos estudantes e dos profissionais da educação;
- recursos para custear despesas da contratação de plataformas digitais destinadas ao ensino remoto e/ou híbrido;
- recursos para prover o acesso à internet aos alunos, incluindo serviços e equipamentos;
- recursos para eventual ampliação do número de alunos das redes próprias e conveniadas, sobretudo em face da migração do sistema privado;
- recursos para eventual necessidade de contratação de vagas na educação infantil junto à rede privada;
- a eventual redução de gastos com transporte escolar; e
- a eventual diminuição de despesas com contratos de prestação de serviços, convênios ou termos de parcerias.

Brasília, 3 de dezembro de 2020.



Conselheiro Cezar Miola,
Presidente do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa.



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

De ordem do Conselheiro Presidente, encaminhe-se à DIAFI para, juntamente com o Coordenador do Comitê Técnico, avaliar a presente matéria.

Assinado em: 07/12/2020



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Por delegação do Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Secretário de Gabinete
Matrícula 3704513

Assinado em 7 de Dezembro de 2020



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Mat. 3704513



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

Ao Coordenador do Comitê Técnico

Encaminhe-se para pronunciamento conforme despacho do GAPRE,

Assinado em: 07/12/2020



Evandro Claudino de Queiroga
Diretor de Auditoria e Fiscalização
Matrícula 3703053

Assinado em 7 de Dezembro de 2020



Evandro Claudino de Queiroga
Mat. 3703053
DIRETOR DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO – DIAFI

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL I - DEAGM I

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL II - DIAGM II

DOCUMENTO TC Nº	74.684/20
NATUREZA	COMUNICAÇÃO
INTERESSADO	INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB
RESPONSÁVEL	CONSELHEIRO CEZAR MIOLA – PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO DA EDUCAÇÃO DO IRB
ASSUNTO:	NOTA TÉCNICA CTE-IRB Nº 07/2020 - Recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros visando à orientação aos jurisdicionados, dos Poderes Executivos e Legislativos, para que contemplem em seus orçamentos os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino dentro do contexto decorrente da pandemia.
EXERCÍCIO:	2020

RELATÓRIO INICIAL

1. Introdução

Tratam os presentes autos de COMUNICAÇÃO do Presidente do Comitê Técnico da Educação do INSTITUO RUI BARBOSA, Conselheiro CÉZAR MIOLA, acerca da Nota Técnica CTE-IRB Nº 07/2020 que sugere aos TRIBUNAIS DE CONTAS SUBNACIONAIS orientação aos JURISDICIONADOS por meio de “nota recomendatória aos jurisdicionados locais, a fim de que **se contemple e se considere**, nas respectivas propostas orçamentárias anuais” para 2021 do seguinte:

- i. recursos para execução dos protocolos sanitários estabelecidos;
- ii. recursos para a reposição de profissionais da educação enquadrados no grupo de risco (professores, monitores, auxiliares e outros);



- iii. recursos para manutenção da segurança alimentar dos alunos;
- iv. recursos para formação continuada dos profissionais da educação diante do novo formato das atividades pedagógicas;
- v. recursos direcionados ao atendimento à saúde física e psicológica dos estudantes e dos profissionais da educação;
- vi. recursos para custear despesas da contratação de plataformas digitais destinadas ao ensino remoto e/ou híbrido;
- vii. recursos para prover o acesso à internet aos alunos, incluindo serviços e equipamentos;
- viii. recursos para eventual ampliação do número de alunos das redes próprias e conveniadas, sobretudo em face da migração do sistema privado;
- ix. recursos para eventual necessidade de contratação de vagas na educação infantil junto à rede privada;
- x. a eventual redução de gastos com transporte escolar; e,
- xi. a eventual diminuição de despesas com contratos de prestação de serviços, convênios ou termos de parcerias.

Recebido no GAPRE, a Comunicação de que trata este caderno eletrônico foi enviada à DIAFI, em 07/12/2020, para “avaliar a presente matéria”, fls. 4.

2. Entendimento da Auditoria

Registre-se que em recente ação da DIAFI, por meio da Divisão de Auditoria de Gestão (DIAG) e dos DEAGM I e II, **examinou os 223 (duzentos e vinte e três) projetos de Leis Orçamentárias Anuais para 2021** enviado às Câmaras Municipais pelos respectivos PREFEITOS e sobre ELES EMITIU ALERTAS tanto ao PREFEITO quanto à Câmara de cada município do Estado.

As recomendações constantes da Nota Técnica CTE/IRB nº 07/2020 são bem-vindas e constitui, sem dúvida, recomendação que deva ser acolhida por este Tribunal, cabendo, se outro não for melhor juízo, ser enviado OFÍCIO CIRCULAR a todos os PREFEITOS ELEITOS e CÂMARAS MUNICIPAIS, bem como, ao GOVERNADOR DO ESTADO e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA para conhecimento e providências cabíveis.



Aproveitando o ensejo, **entendo**, igualmente importante e aproveitando o ensejo que além das recomendações constantes da citada NOTA TÉCNICA se incluam a necessidade dos ORÇAMENTOS ANUAIS para 2021 **conterem dotações orçamentárias para aplicação de recursos decorrentes de transferências do Governo Federal para o enfrentamento ao COVID19 e não utilizados neste ano, tendo por origem:**

- a) Auxílio Financeiro, Lei 14.041/20
- b) Auxílios Financeiros, Lei Complementar 173/20 – art. 5º, incisos I e II
- c) Transferências FUNDO A FUNDO efetivadas por meio da Ação Orçamentária “21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus” da União
- d) Redirecionamento das disponibilidades financeiras registradas em 31/12/2019 de valores transferidos Fundo a Fundo, que tiveram a “transposição” e/ou “transferência” autorizada nos termos do permissivo legal da LC 172/20

Evitando-se a necessidade de CRÉDITOS ADICIONAIS, em 2021, **para emprego de tais recursos no âmbito da saúde ou da assistência social**, excepcionado, nesta última finalidade, as disponibilidades que venham a ser apuradas em relação à alínea “d” acima.

Neste contexto, sugere-se, respeitosamente, envio de OFÍCIO CIRCULAR tendo por destinatários **todos os Prefeitos recém eleitos (ou reeleitos); o Governador do Estado; e, as Presidências das Casas Legislativas Municipais e do Estado**, para que **se incluam, durante o processo legislativo concernente às LOAs 2021, dotações orçamentárias com vistas a:**

- I. Definição e execução dos protocolos sanitários estabelecidos necessários ao retorno das atividades nas unidades escolares;
- II. A reposição de profissionais da educação enquadrados no grupo de risco (professores, monitores, auxiliares e outros);
- III. Assegurar segurança alimentar dos alunos;



- IV. Formação continuada dos profissionais da educação diante do novo formato das atividades pedagógicas;
- V. Direcionadas ao atendimento à saúde física e psicológica dos estudantes e dos profissionais da educação;
- VI. Para custear despesas com a definição, implementação e operação de plataformas digitais destinadas ao ensino remoto e/ou híbrido;
- VII. Prover o acesso à internet aos professores e alunos, incluindo serviços e equipamentos necessários;
- VIII. Ampliação do número de alunos das redes próprias e conveniadas, sobretudo em face da migração do sistema privado;
- IX. Eventual necessidade de contratação de vagas na educação infantil junto à rede privada, **observadas as limitações e regramentos decorrentes da Constituição Federal e da Lei 9.394/96;**
- X. Utilização das disponibilidades registradas ao final de 2020, originários de:
 - a. Auxílio Financeiro, Lei 14.041/20
 - b. Auxílios Financeiros, Lei Complementar 173/20 – art. 5º, incisos I e II
 - c. Transferências FUNDO A FUNDO efetivadas por meio da Ação Orçamentária “21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus” da União
 - d. Redirecionamento das disponibilidades financeiras registradas em 31/12/2019 de valores transferidos Fundo a Fundo, pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, que tiveram a “transposição” e/ou “transferência” autorizada nos termos do permissivo legal da LC 172/20.

E, em face da pandemia, **se adequem os recursos destinados ao TRANSPORTE ESCOLAR e/ou SERVIÇOS CONTINUADOS frente a possível redução dessas necessidades em razão do desenvolvimento de atividades não presenciais na área da Educação.**



3. Conclusão

Com a sugestão constante do item “2” anterior, envie-se este álbum eletrônico à PRESIDÊNCIA desta CORTE para as providências cabíveis.

É o relatório.

Assinado em 8 de Dezembro de 2020



Luzemar da Costa Martins
Mat. 3702162
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 8 de Dezembro de 2020



Sara Maria Rufino de Sousa
Mat. 3705790
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 9 de Dezembro de 2020



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

Inserido o relatório, encaminho os autos para conhecimento e providências.

Assinado em: 09/12/2020



Sara Maria Rufino de Sousa
Chefe de Divisão
Matrícula 3705790

Assinado em 9 de Dezembro de 2020



Sara Maria Rufino de Sousa
Mat. 3705790
CHEFE DE DIVISÃO



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

Ao GAPRE

Encaminhe-se o presente documento com as sugestões apresentadas pelo ACP Luzemar da Costa Martins em relatório de fls. 08/13, com as quais concordamos.

Sugiro, ainda, que o presente documento, após as ações dessa Presidência, seja encaminhado à ASTEC para agendamento de anexação de cópias deste feito nos PAG dos municípios paraibanos, relativos ao exercício de 2021, quando de suas aberturas.

Assinado em: 09/12/2020



Evandro Claudino de Queiroga
Diretor de Auditoria e Fiscalização
Matrícula 3703053

Assinado em 9 de Dezembro de 2020



Evandro Claudino de Queiroga
Mat. 3703053
DIRETOR DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO



Tribunal de Contas do Estado



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Presidência

Rua Profº Geraldo Von Sösten, nº 147 - Jaguaribe – 58.015-190 - João Pessoa-PB

Fone: (83) 3208-3300 – Fax: (83) 3208.3419

Home Page: www.tce.pb.gov.br - E-mail: gapre@tce.pb.gov.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 019/2020-TCE–GAPRE

João Pessoa, 10 de dezembro de 2020

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
GOVERNADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Gestor(a),

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), no exercício do controle prévio e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 1º da Lei Complementar nº 18/93, de 13 de julho de 1993:

Considerando a situação de crise decorrente da pandemia provocada pela Covid-19, a partir da qual foram adotadas inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, como o fechamento das escolas em todos os Estados da Federação e a utilização no ensino remoto/híbrido;

Considerando que desse novo cenário emerge uma série de variáveis que precisam ser adequadamente levadas em consideração quando da elaboração das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), cujos projetos, de modo geral, encontram-se em discussão em todo o país;

Considerando a Resolução Conjunta da ATRICON / ABRACOM / CNPTC / IRB nº 1, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes e recomendações quanto às medidas que possam ser adotadas pelos Tribunais de Contas, de modo colaborativo com os Poderes e órgãos, para minimizar os efeitos internos e externos decorrentes da Covid-19;

Considerando a necessidade dos ORÇAMENTOS ANUAIS para 2021 conterem dotações orçamentárias para aplicação de recursos decorrentes de transferências do Governo Federal para o enfrentamento à Covid-19 e não utilizados neste ano, tendo por origem: a) Auxílio Financeiro, Lei 14.041/20; b) Auxílios Financeiros, Lei Complementar 173/20 – art. 5º, incisos I e II; c) Transferências FUNDO A FUNDO efetivadas por meio da Ação Orçamentária “21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus” da União; d) Redirecionamento das disponibilidades financeiras registradas em 31/12/2019 de valores transferidos Fundo a Fundo, que tiveram a “transposição” e/ou “transferência” autorizada nos termos do permissivo legal da LC 172/20, de forma a evitar a necessidade de CRÉDITOS ADICIONAIS, em 2021, para emprego de tais recursos no âmbito da saúde ou da assistência social, excepcionado, nesta última finalidade, as disponibilidades que venham a ser apuradas em relação à alínea “d” acima;

RECOMENDA aos Senhores Gestores dos Poderes Executivos e Legislativos, Estadual e Municipal, para o adequado dimensionamento orçamentário nos projetos da LOA relativa ao exercício 2021, ora em tramitação, especificamente no tocante aos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, a inclusão, durante o processo legislativo concernente às Leis Orçamentárias Anuais (2021), dotações orçamentárias com vistas a:



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Presidência

Rua Profº Geraldo Von Sösten, nº 147 - Jaguaribe – 58.015-190 - João Pessoa-PB

Fone: (83) 3208-3300 – Fax: (83) 3208.3419

Home Page: www.tce.pb.gov.br - E-mail: gapre@tce.pb.gov.br

- I. Definição e execução dos protocolos sanitários estabelecidos, necessários ao retorno das atividades nas unidades escolares;
- II. A reposição de profissionais da educação enquadrados no grupo de risco (professores, monitores, auxiliares e outros);
- III. Assegurar segurança alimentar dos alunos;
- IV. Formação continuada dos profissionais da educação diante do novo formato das atividades pedagógicas;
- V. Direcionadas ao atendimento à saúde física e psicológica dos estudantes e dos profissionais da educação;
- VI. Para custear despesas com a definição, implementação e operação de plataformas digitais destinadas ao ensino remoto e/ou híbrido;
- VII. Prover o acesso à internet aos professores e alunos, incluindo serviços e equipamentos necessários;
- VIII. Ampliação do número de alunos das redes próprias e conveniadas, sobretudo em face da migração do sistema privado;
- IX. Eventual necessidade de contratação de vagas na educação infantil junto à rede privada, observadas as limitações e regramentos decorrentes da Constituição Federal e da Lei 9.394/96;
- X. Utilização das disponibilidades registradas ao final de 2020, originários de:
 - a. Auxílio Financeiro, Lei 14.041/20;
 - b. Auxílios Financeiros, Lei Complementar 173/20 – art. 5º, incisos I e II;
 - c. Transferências FUNDO A FUNDO efetivadas por meio da Ação Orçamentária “21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus” da União;
 - d. Redirecionamento das disponibilidades financeiras registradas em 31/12/2019 de valores transferidos Fundo a Fundo, pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, que tiveram a “transposição” e/ou “transferência” autorizada nos termos do permissivo legal da LC 172/20.

Ressalte-se, por fim, a recomendação, em face da pandemia, de adequação dos recursos destinados ao TRANSPORTE ESCOLAR e/ou SERVIÇOS CONTINUADOS frente à possível redução dessas necessidades em razão do desenvolvimento de atividades não presenciais na área da Educação.

Atenciosamente,

Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**
Presidente

Assinado em 15 de Dezembro de 2020



Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Mat. 3702723
CONSELHEIRO

Assinado em 15 de Dezembro de 2020



Yanko Cyrillo Neto
Mat. 3707318



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

De ordem, e após as providências adotadas pelo Gabinete da Presidência, encaminhe-se o presente documento à ASTEC para observância do sugerido pelo Diretor da DIAFI às fls. 16-17, notadamente quanto ao "agendamento de anexação de cópias deste feito nos PAG dos municípios paraibanos, relativos ao exercício de 2021, quando de suas aberturas".

Após, remeta-se o documento à Diretoria de Auditoria e Fiscalização para conhecimento.

Assinado em: 15/12/2020



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Por delegação do Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Secretário de Gabinete
Matrícula 3704513

Assinado em 15 de Dezembro de 2020



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Mat. 3704513



Processo: 00101/21

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 00101/21
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru
Exercício: 2021

CERTIDÃO

INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início de prazo até 11/03/2021 para apresentação de documentação para Alvaro Ancelmo Teixeira (Gestor(a)), conforme intimação publicada na edição Nº 2642 do Diário Oficial Eletrônico:

Processo: 00101/21
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2021

Interessado(s): Alvaro Ancelmo Teixeira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Vereadores para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Vereadores para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024".

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

João Pessoa, 03 de Março de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Processo: 00101/21

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2021

CERTIDÃO

FINAL DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) para apresentação de documentação:

Nome	Início do Prazo	Fim do Prazo	Documentação Solicitada
Alvaro Ancelmo Teixeira	05/03/2021	11/03/2021	Não Apresentada

João Pessoa, 12 de Março de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

Objeto: Consulta

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Sousa

Exercício: 2021

Responsável: Radamés Gênesis Marques Estrela

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CONSULTA – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 1º, INCISO IX, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 C/C O ART. 2º, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL. Questionamentos acerca da aplicação da Lei Complementar Federal N° 173/2020, no tocante ao aumento de subsídios dos vereadores para a legislatura 2021/2024. Conhecimento da consulta. Resposta ao consulente no sentido de que, para o exercício de 2021, deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites dos subsídios fixados para a legislatura anterior, aceitos por este Tribunal através da Resolução RPL-TC-06/2017. Envio de cópia deste parecer aos demais Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, para a adoção da mesma providência recomendada ao Presidente da Câmara do Município de Sousa. Determinações à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI. Envio de cópia deste ato formalizador aos Chefes dos Poderes Executivos Municipais, ao Chefe do Poder Legislativo Estadual, bem como ao Ministério Público Estadual.

PARECER PN – TC – 02/21

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01077/21, que trata de consulta formulada pelo Presidente da Câmara do Município de Sousa, Sr. Radamés Gênesis Marques Estrela, acerca de questionamentos sobre a aplicação da Lei Complementar Federal N° 173/2020, em relação ao aumento de subsídios dos vereadores para a legislatura 2021/2024, aprovado pelo Poder Legislativo mirim, ao final do exercício de 2020, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba decide, por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, em conhecer da referida consulta e, no mérito, responder ao consulente que, para o exercício de 2021, deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites dos subsídios fixados para a legislatura anterior, aceitos por este Tribunal através da Resolução RPL-TC-06/2017.

Decide, ainda:

1. Determinar à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI a formalização de processo de inspeção especial com vistas à análise das normas fixadoras dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2021/2024, envolvendo as Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Paraíba, bem como o acompanhamento do cumprimento da presente decisão pelos jurisdicionados, no âmbito dos Processos de Acompanhamento de Gestão correspondentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

2. Encaminhar cópia do presente parecer a todos os Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, a fim de que adotem, para o exercício de 2021, a mesma providência recomendada ao Presidente da Câmara do Município de Sousa.
3. Enviar cópia deste ato formalizador a todos os Chefes dos Poderes Executivos Municipais, ao Chefe do Poder Legislativo Estadual, bem como ao Ministério Público Estadual.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
 Publique-se, registre-se e intime-se.
 TCE – Plenário Virtual

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

CONS. FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 PRESIDENTE

CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA

CONS. ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES

CONS. ANTONIO GOMES VIEIRA FILHO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
 RELATOR

MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO
 PROCURADOR GERAL EM EXERCÍCIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo 01077/21 trata de consulta formulada pelo Presidente da Câmara do Município de Sousa, Sr. Radamés Gênesis Marques Estrela.

O postulante informa que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, no final do ano de 2020, legislação autorizando o aumento de subsídios dos vereadores para a legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2021 e formula seu questionamento no seguinte aspecto:

“Existe a possibilidade da concessão ou não, de reajustes nos moldes acima narrados já a partir do ano de 2021 em razão da vigência da Lei Complementar nº 173/2020 e na melhor forma de direito?”

A norma referida pelo consulente é a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Chamado a se pronunciar sobre a matéria, o Consultor Jurídico do TCE entende que a consulta não preenche os requisitos exigidos no art. 176 do Regimento Interno, posto tratar de uma situação concreta, definitivamente consolidada, passível de submissão ao controle externo a cargo deste Tribunal. Faz, no entanto, a título de colaboração e em caráter informativo, as seguintes considerações:

“A matéria comporta desdobramentos:

1. **As normas autorizativas da fixação de subsídios dos Vereadores, para cada legislatura são de extração constitucional, inciso VI, alíneas a a f, do art. 29 da CF-88.**
2. A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus SRS-COV-2 (Covid-19) determinou: **ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, a hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**

O inciso I, do art. 8º, da evidenciada Lei, entretantes, **estabeleceu exceções,**

assim:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

A LC-173/2020, como se extrai do próprio texto, **não interferiu no processo legislativo destinado à fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura de 2021/2024**, posto cuidado em **normas de extração constitucional de caráter cogente e impositivo**, como se observa do citado inciso VI, do art. 29, da CF-88, *verbis*:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

Não redundaria aduzir que os limites **referenciados** no *caput* estão definidos nas alíneas **a a f**, acrescidas ao citado inciso VI.

A “determinação legal”, portanto, advém da própria Constituição.

ISTO POSTO, sem prejuízo de submissão da consulta à Auditoria Especializada, por sua repercussão na PCA, propomos seja a respondida nos termos das considerações aqui expendidas.”

Ao analisar a consulta, o Órgão de Instrução emitiu o relatório de fls. 17-21, no qual enfatiza que:

“... tendo em vista que o objeto material da indagação encaminhada ao TCE relaciona-se à competência desta Corte de Contas, referente à apreciação das futuras Contas Anuais a serem apresentadas a esta Casa, entende esta Auditoria ser pertinente o seu posicionamento, ainda que com um caráter puramente pedagógico, não criando vinculação da matéria aqui postulada.”

Transcreve parte da DECISÃO SINGULAR DSPL - TCE 00065/20, exarada no bojo dos autos do Processo TC-21349/20, a seguir replicada:

“Destaque-se dentre os temas abordados no relatório da Auditoria, o aumento da despesa com pessoal em final de mandato, com a eficácia diferida para o início da legislatura a iniciar-se em 2021, e seu disciplinamento perante a Lei de Responsabilidade da Gestão, Lei Complementar 101/2000, com as alterações da Lei Complementar 173/2012, permanentes e temporárias, nesse último caso em razão das medidas de ajuste fiscal derivadas do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

Eis os dispositivos que podem ser ultrajados com a sequência do processo legislativo dos projetos mencionados:

Lei Complementar 101/2000 (com as alterações permanentes)

Art. 21. É nulo de pleno direito: (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando: (Incluído pela Lei Complementar n.º 173, de 2020)

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou (Incluído pela Lei Complementar n.º 173, de 2020)

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo. (Incluído pela Lei Complementar n.º 173, de 2020)

Lei Complementar 173/2020 (dispositivos temporários)

Art. 8.º. Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Como se observa, com a publicação da Lei Complementar 173 em 28/05/2020, com cláusula de vigência imediata, aqueles atos de final de mandato, reflexivos de aumento de despesas públicas passaram a ter tratamento mais restritivo, mesmo na ausência de calamidade pública. Com ela, a calamidade pública, as regras temporárias, naturalmente, sobrelevam as restrições.

Não se trata, apenas, de regramentos para os cento e oitenta dias finais de mandato, mas de qualquer **ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder**, independentemente de calamidade pública. Esse comando atinge os aumentos concedidos ao Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Procuradores, Secretários e Servidores, tanto para o implemento a partir de 2021 quanto, no caso dos Parlamentares, àquelas previstas entre 2022 e 2024.

E ainda, quando os atos resultarem em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de mandato ou quando tal incremento prescrever parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo, **estão também proibidas a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, ... de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público.**

Na excepcional presença de calamidade pública, como no presente, os entes federativos ficam proibidos, **até 31 de dezembro de 2021, de conceder, a qualquer título,**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

Mesmo na eventualidade dos processos legislativos serem concluídos na gestão seguinte, mesmo assim, restariam contrariados os comandos da legislação fiscal, porquanto esta não diferencia entre atos finais, intercorrentes ou iniciais, trata simplesmente como “ato de que resulte”. E vai, além, cuida de atos de aprovação, edição ou sanção, justamente para coibir tais procedimentos ainda na origem.

Nessa cognição sumária, pois, aparentemente, os processos legislativos dos PLO’s 2285, 2289 e 2290 estariam dissociados do ordenamento jurídico vigente e de hierarquia superior à produção normativa local.

No mais, com a Auditoria, excepcionando apelas o parâmetro adotado para dimensionar o limite de remuneração do Presidente da Câmara, porquanto precedentes deste Tribunal adotam como parâmetro o valor atribuído ao Presidente da Assembleia Legislativa. Em todo caso, a discussão não tem relevo, porquanto a fixação já apresenta vícios na origem.”

Ressalta, ainda, o Órgão Técnico que a referida decisão é singular, motivo pelo qual entende ser necessário aguardar o posicionamento definitivo desta Corte sobre a matéria. Repisa o entendimento firmado no relatório de Auditoria constante do Processo TC-21349/20, no sentido de que o Chefe do Poder Legislativo Municipal se abstenha de aplicar qualquer legislação autorizando o aumento dos subsídios dos Vereadores para a legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2021, ou quaisquer outras que venham a ser editadas com a mesma finalidade, até o pronunciamento final no âmbito desta Corte de Contas nos autos do citado processo.

Ao final, conclui o seu relatório opinando pelo processamento da consulta, na forma regimental, e resposta no sentido de que o Chefe do Poder Legislativo Municipal se abstenha de aplicar qualquer legislação autorizando o aumento dos subsídios dos Vereadores para a legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2021.

Os autos não seguiram ao Ministério Público para a emissão de parecer.

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Inicialmente, quanto à admissibilidade da consulta, de acordo com o art. 175, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, os Chefes dos Poderes Municipais, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Sousa, se insere no rol das autoridades com legitimidade de formular consultas a esta Corte de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

Por outro lado, observa-se que a consulta não atende às formalidades exigidas no art. 176 do Regimento Interno desta Corte, pois, conforme registrado pela Consultoria Jurídica e pela Auditoria, trata-se de caso concreto, passível de submissão ao controle externo a cargo deste Tribunal. No entanto, tendo em vista a necessidade de orientar o jurisdicionado sobre a aplicação de dispositivo legal concernente à matéria de competência do Tribunal, entende esta Relatoria que a consulta deve ser respondida.

Quanto à matéria objeto da consulta, cabe destacar que a Constituição Federal, no art. 29, inciso VI, estabelece competência às Câmaras Municipais para a fixação dos subsídios dos Vereadores, de uma legislatura para outra, observados os limites individuais previstos nas alíneas "a" a "f" do inciso VI e o limite global de 5% da receita do Município, como previsto no inciso VII, todos do art. 29, com as redações que lhes foram dadas pelas EC 01/1992 e 25/2000.

Em 02 de outubro do ano de 2020, por meio do Ofício Circular 018/2020-TCE-GAPRE, foram feitas recomendações aos Vereadores referentes à fixação dos subsídios dos Legisladores, inclusive do Presidente da Câmara Municipal, para a legislatura 2021/2024.

Todavia, no contexto atual, em face do momento excepcional vivenciado, há que ser observado o "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)" estabelecido através da LC 173, de 27 de maio de 2020, que contempla medidas em favor de Estados, Distrito Federal e Municípios, como a suspensão do pagamento de dívidas e transferências de recursos financeiros sob a forma de auxílios e, em contrapartida, fixou alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal e vedações quanto à despesa pública.

Entre as vedações impostas aos Estados, DF e Municípios beneficiários do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) estão:

"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública" (grifo nosso)

Feitas estas considerações, conclui esta Relatoria pela necessidade de um exame detalhado, em processo específico, de todos os normativos que fixaram a remuneração de vereadores municipais para a legislatura 2021-2024, quando deverão ser analisados os parâmetros e limites, bem como as datas da fixação dos subsídios, inclusive da Câmara Municipal de Sousa, ora consulente, objetivando a verificação da legalidade ou não das normas editadas pelos legisladores mirins, semelhante à análise realizada por esta Corte para a legislatura anterior (2017-2020), quando, por meio da Resolução RPL-TC-06/2017, este Tribunal firmou o entendimento sobre os parâmetros e limites aceitáveis da remuneração dos edis para aquele período.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

Quanto ao exercício de 2021, em face da excepcionalidade da situação de pandemia e considerando o que dispõe o art. 8º, inciso 1, da Lei Complementar 173/2020, entende esta Relatoria que deverão ser adotados para o presente exercício (2021) os mesmos parâmetros e limites estabelecidos para a legislatura anterior, 2017/2020, já analisados e considerados válidos por meio da Resolução acima citada.

Ante o exposto, voto no sentido de que esta Corte de Contas conheça da consulta formulada pelo Presidente da Câmara do Município de Sousa e, no mérito responda àquela autoridade, que, no exercício de 2021, deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites dos subsídios fixados para a legislatura anterior, aceitos por este Tribunal através da Resolução RPL-TC-06/2017.

Voto, ainda, pela adoção por esta Corte das seguintes providências:

1. Determinação à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI, no sentido de formalizar processo de inspeção especial com vistas à análise das normas fixadoras dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2021/2024, envolvendo as Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Paraíba, bem como acompanhar o cumprimento desta decisão pelos jurisdicionados, no âmbito dos Processos de Acompanhamento de Gestão correspondentes.
2. Encaminhamento de cópia do presente parecer a todos os Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, para que adotem, para o exercício de 2021, a mesma providência recomendada ao Presidente da Câmara do Município de Sousa.
3. Envio de cópia deste ato formalizador a todos os Chefes dos Poderes Executivos Municipais, ao Chefe do Poder Legislativo Estadual, bem como ao Ministério Público Estadual.

É o voto.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

Cons. em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
Relator

flbf

Assinado 4 de Fevereiro de 2021 às 09:35



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 3 de Fevereiro de 2021 às 21:27



Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

RELATOR

Assinado 3 de Fevereiro de 2021 às 22:50



Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO

4 de Fevereiro de 2021 às 11:05



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO

Assinado 9 de Fevereiro de 2021 às 11:31



Cons. Arnóbio Alves Viana

CONSELHEIRO

4 de Fevereiro de 2021 às 09:40



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

CONSELHEIRO

Assinado 12 de Fevereiro de 2021 às 11:40



Marcílio Toscano Franca Filho

PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO

**Processo:** 03789/22**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 00101/21 ao Processo 03789/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03789/22:

Documento	Páginas	Autenticação
Nota Técnica CTE-IRB nº 07-2020	2 - 3	7728ec8ac0029991760bbb900dbb6dff
Despacho	4 - 5	66cbd4fef44cde41e2b1ca7d374037f9
Despacho	6 - 7	b12d1bac24460a222b4c7fe0dc5ab247
Relatório Inicial	8 - 13	1c6a159a3e3e3c6292d5ef90a241760d
Despacho	14 - 15	de48026c4e0d18d567816289292568e8
Despacho	16 - 17	155f4b84b4423511b612b535e61169d7
Ofício	18 - 20	56504645703aa8539082b425fad6dcd7
Solicitação de envio da Circular (Portal do Gestor)	21 - 22	a490d0c822329ec3607239202ab2a421
Despacho	23 - 24	ec5cf0c2811d8128fa77c4f200a17f55
Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA	25	54e9571c71235e81ec7b9529202020a7
Certidão - INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	26 - 27	f4c900aeea6373892498e7888dd43d52
Certidão - FINAL DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	28	58d768fc20b0aa3325b31f251a82097b
Parecer Normativo PN-TC 00002/21 - Decisão Inicial - Sessão 03/02/2021	29 - 37	3da78a756527d6e4df2e032c35ab80e5

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 03789/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00101/21 foi anexado no início deste processo de nº 03789/22, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 002/ 2021

Juru/PB em, 29 de Janeiro de 2021.

Do: prefeito Municipal de Juru
 A: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do mês de Dezembro/2020

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o Balancete Mensal desta Prefeitura referente ao mês de **Dezembro de 2020**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa
 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 29 / 01 / 2021

Alvaro Ancelmo Teixeira
 CÂMARA MUNICIPAL DE JURU
 - PRESIDENTE -



Extrato conta corrente

G3360109344497681
01/02/2021 09:38:02

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 01/2021

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2020		Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	71.718,55 C	
		20/01 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/01/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.025.333	3.793,29 D	
		20/01 0867 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/01/2021		+ Transferido para Poupança	550.867.510.018.082	3.750,63 D	
		20/01 0867 510018082-6 IVALDO FERREIR			
20/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.318,50 D	
		20/01 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	3.793,29 D	
		20/01 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.645,80 D	
		20/01 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	3.750,63 D	
		20/01 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		20/01 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	3.884,46 D	
		20/01 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/01/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
		20/01 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/01/2021		+ INSS Arrecadação	12.001	1.097,50 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2021			
20/01/2021		+ INSS Arrecadação	12.002	13.241,61 D	25.836,19 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2021			
28/01/2021		Cheque	853.741	1.381,50 D	
28/01/2021		Cheque	853.742	1.381,50 D	
28/01/2021		Cheque	853.743	1.381,50 D	
28/01/2021		Cheque	853.744	1.017,50 D	
28/01/2021		Cheque	853.745	1.017,50 D	
28/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.968,57 D	
		28/01 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
28/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	2.656,57 D	15.031,55 C
		28/01 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
31/01/2021		S A L D O			15.031,55 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2021 às 08:26:51 foi protocolizado o processo sob o Nº 03186/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 1

Documento	Informado?	Autenticação
101100012021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	30aee1f1c6dd47c6c64268eb9656ead7
101100012021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	f008f1996f207f3d6f1e5264790d6f13
101100012021DespesaExtra.txt	Sim	65e4a5e1ece83e083184275d03a3f367
101100012021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021FolhaPagamento.txt	Sim	6757eb3cd68818edc3ee22e81ddfa229
101100012021HistoricoFuncional.txt	Sim	431380887b83d4be681c98a2efe43044
101100012021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021Matricula.txt	Sim	9193856d92ee9c46562e9416a8222f1d
101100012021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021ReceitaExtra.txt	Sim	08f8d7d089a384c09149c0c0e0e0e0e8bc
101100012021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	cd5ee81e8b009e2e5efe03a8e24dc279
101100012021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021SaldoInicial.txt	Sim	806eeb83490fb66cb6a69e31362b0f2e
101100012021SaldoMensal.txt	Sim	a70a2a8703c7a4738899012efaac62a7
101100012021Servidores.txt	Sim	bdc8737da50758867d1c8f17156439e
101100012021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021TransfRecebida.txt	Sim	0a62e9deb8902cbcbaf257a6f68590d9

Documento	Informado?	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	7dab4a4c582e870ee1fac6c82cb23446
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 01/2021	Sim	2b482d6fec09a54f45d214dd13f05c39

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 03789/22**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 03186/21 ao Processo 03789/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03789/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	40	7dab4a4c582e870ee1fac6c82cb23446
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 01/2021	41	2b482d6fec09a54f45d214dd13f05c39
RECIBO PROTOCOLO	42 - 43	fd3061995cbfa812e17116d745b37769

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 005/ 2021

Juru/PB em, 26 de Fevereiro de 2021.

Do: prefeito Municipal de Juru
 A: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do mês de Janeiro/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL EM MÍDIA DIGITAL** desta Prefeitura referente ao mês de **Janeiro de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 26 / 02 / 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JURU

-- PRESIDENTE --



Extrato conta corrente

G3360112161971711
01/03/2021 12:21:21

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 02/2021

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/01/2021		Saldo Anterior			15.031,55 C
01/02/2021		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		01/02 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
01/02/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		01/02 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
01/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	3.620,80 D	6.760,75 C
		01/02 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
03/02/2021		+ Transferência recebida	602.714.000.019.208	440,00 C	7.200,75 C
		03/02 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
08/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.247	313,28 D	
		08/02 2714 5247-7 MARIA A M P LE			
08/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	179,20 D	
		08/02 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
08/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.576	1.780,00 D	
		08/02 2714 6576-5 RONNY KLEBER P			
08/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.018.865	200,00 D	
		08/02 2714 18865-4 PREF M JURU IS			
08/02/2021		+ INSS Arrecadação	20.801	220,00 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2021			
08/02/2021		+ INSS Arrecadação	20.802	897,00 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2021			
08/02/2021		+ INSS Arrecadação	20.803	440,00 D	3.171,27 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2021			
19/02/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
		19/02 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
19/02/2021		Cheque	853.746	1.381,50 D	
19/02/2021		Cheque	853.747	1.017,50 D	
19/02/2021		Cheque	853.749	1.017,50 D	
19/02/2021		Cheque	853.751	1.381,50 D	
19/02/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.025.333	3.793,23 D	
		19/02 0867 25333-2 ISABELLA S TEI			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.968,57 D	
		19/02 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.318,50 D	
		19/02 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	3.793,29 D	
		19/02 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.645,80 D	
		19/02 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	3.750,63 D	
		19/02 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		19/02 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	3.884,46 D	
		19/02 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	3.750,63 D	
		19/02 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	2.656,57 D	
		19/02 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
19/02/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
		19/02 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
19/02/2021		+ INSS Arrecadação	21.901	1.994,50 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 02/2021			

19/02/2021	+ INSS Arrecadação	21.902	13.241,61 D	16.913,06 C
	GPS- Ident.: 11986056000183 - 02/2021			
22/02/2021	Cheque	853.750	1.381,50 D	15.531,56 C
23/02/2021	+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
	23/02 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
23/02/2021	+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
	23/02 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
23/02/2021	+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
	23/02 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
23/02/2021	+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
	23/02 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
23/02/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	179,20 D	
	23/02 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
23/02/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.018.865	200,00 D	
	23/02 2714 18865-4 PREF M JURU IS			
23/02/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	3.180,80 D	
	23/02 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
23/02/2021	+ INSS Arrecadação	22.301	440,00 D	6.281,56 C
	GPS- Ident.: 11986056000183 - 02/2021			
26/02/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
	26/02 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
26/02/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	5.931,58 C
	26/02 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
28/02/2021	S A L D O			5.931,58 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2021 às 15:15:51 foi protocolizado o processo sob o Nº 05281/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 2

Documento	Informado?	Autenticação
101100022021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	87d0c8c9a427ab5104d8c235217372e8
101100022021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	9f847e3e93bbbe79ace9a6eeaad7e3ea
101100022021DespesaExtra.txt	Sim	273f101de8bfdcaafcbcc33c9c904241
101100022021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	fd1f4e71fcd9da6553c0c1865ebdf968
101100022021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021FolhaPagamento.txt	Sim	64646d0c1de006ecc15bce3c36fc1da1
101100022021HistoricoFuncional.txt	Sim	538d24d10f6b353449bbc2201dbf94ca
101100022021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021Matricula.txt	Sim	daf8fa4cfce590e6f3846367aeafaf29
101100022021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021ReceitaExtra.txt	Sim	edb6d272ccbd58b2cf4180f71f09de7d
101100022021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	91efb0f13bb1542d9ac908ba2a4f0415
101100022021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	7090192caf7207f11509e4f2fae875bb2
101100022021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021SaldoMensal.txt	Sim	32036348d5f84fb512aa035b468cf1c4
101100022021Servidores.txt	Sim	70a0c4d465dc49dc00424f5c7e4175d9
101100022021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	53173fb6cf8799602e41579c13573c2b

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 02/2021	Sim	45d6c8174ef57e02d918accd4c355f8f

João Pessoa, 25 de Março de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 03789/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 05281/21 ao Processo 03789/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03789/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	45	53173fb6cf8799602e41579c13573c2b
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 02/2021	46 - 47	45d6c8174ef57e02d918accd4c355f8f
RECIBO PROTOCOLO	48 - 49	15e34b391a80d341e51f5bccca8208f10

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 008/ 2021

Juru/PB em, 31 de Março de 2021.

Do: prefeito Municipal de Juru
 A: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do mês de Fevereiro/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL EM MÍDIA DIGITAL** desta Prefeitura referente ao mês de **Fevereiro de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 31, 03, 2021



Extrato conta corrente

G3370508161350551
05/04/2021 08:20:11

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 03/2021

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/02/2021		Saldo Anterior			5.931,58 C
19/03/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
		19/03 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
19/03/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.025.333	2.628,14 D	
		19/03 0867 25333-2 ISABELLA S TEI			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.318,50 D	
		19/03 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
		19/03 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.645,80 D	
		19/03 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.444,19 D	
		19/03 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		19/03 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	3.884,46 D	
		19/03 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
		19/03 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
19/03/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
		19/03 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
19/03/2021		+ Impostos	31.901	112,00 D	
		EPC TAXAS			
19/03/2021		+ Impostos	31.902	56,00 D	49.200,88 C
		EPC TAXAS			
22/03/2021		Cheque	853.752	1.017,50 D	
22/03/2021		Cheque	853.753	1.017,50 D	
22/03/2021		Cheque	853.754	1.381,50 D	
22/03/2021		Cheque	853.755	1.381,50 D	
22/03/2021		Cheque	853.756	1.381,50 D	
22/03/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		22/03 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.744,32 D	
		22/03 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
		22/03 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	179,20 D	
		22/03 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.018.865	200,00 D	
		22/03 2714 18865-4 PREF M JURU IS			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	3.180,80 D	
		22/03 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	7.149,86 D	
		22/03 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	585,75 D	
		22/03 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
22/03/2021		+ INSS Arrecadação	32.201	13.039,11 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 03/2021			
22/03/2021		+ INSS Arrecadação	32.202	2.280,00 D	8.736,43 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 03/2021			
29/03/2021		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		29/03 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
29/03/2021		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	

	29/03 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
29/03/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
	29/03 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
29/03/2021	+ INSS Arrecadação	32.901	440,00 D	7.171,44 C
	GPS- Ident.: 11986056000183 - 03/2021			
31/03/2021	S A L D O			7.171,44 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/04/2021 às 14:15:47 foi protocolizado o processo sob o Nº 08394/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 3

Documento	Informado?	Autenticação
101100032021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021Cargos.txt	Sim	ec83b6dca910fbbd1afeda502a4ecea9
101100032021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	423c86d6c9b00569657fbcf2cebfe6a
101100032021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	55f5d63feb84e78f49c639a39e9a610c
101100032021DespesaExtra.txt	Sim	d67c405475c66e38d47420ba3e5c615d
101100032021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021FolhaPagamento.txt	Sim	ac3bcfc6ba9f1ded544258c619a0a07c
101100032021HistoricoFuncional.txt	Sim	8a333abf85f620ad001e55d0578980c3
101100032021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021Matricula.txt	Sim	40f6decc3209357a966142746047b67f
101100032021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021ReceitaExtra.txt	Sim	4a56c7cab1342d060aff0b71de366a3b
101100032021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	ffbdadd289ceefad3d76d2d50ccb3b19
101100032021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021SaldoMensal.txt	Sim	84c0d5b5d13bcf66394679d6c4a406b5
101100032021Servidores.txt	Sim	d396de58c20489318447c5bce5494e23
101100032021TransfConcedida.txt	Sim	74aaa696aacc16d42b5b873d3dcdedda
101100032021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	aa76659b9cb6c600cf52dae6dcdab997

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 03/2021	Sim	ea0e20227ad473a8bf9faf1f77479062

João Pessoa, 26 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 03789/22**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 08394/21 ao Processo 03789/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03789/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	51	aa76659b9cb6c600cf52dae6dcdab997
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 03/2021	52 - 53	ea0e20227ad473a8bf9faf1f77479062
RECIBO PROTOCOLO	54 - 55	22be9938ced09437584206839ddf6328

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 016/ 2021
 2021.

Juru/PB em, 30 de Abril de

Do: prefeito Municipal de Juru
 A: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do mês de Março/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL EM MÍDIA DIGITAL** desta Prefeitura referente ao mês de **MARÇO de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa
 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 33 / MAIO / 2021 RECEBIDO EM
Alvaro Anselmo Teixeira



Extrato conta corrente

G3380315258814671
03/05/2021 15:28:28

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 04/2021

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2021		Saldo Anterior			7.171,44 C
20/04/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	54.000,00 C	
		20/04 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.318,50 D	
		20/04 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
		20/04 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.645,80 D	
		20/04 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.444,19 D	
		20/04 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		20/04 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	3.884,46 D	
		20/04 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
		20/04 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.628,08 D	
		20/04 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/04/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
		20/04 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/04/2021		+ INSS Arrecadação	42.001	13.039,11 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 04/2021			
20/04/2021		+ INSS Arrecadação	42.002	2.280,00 D	19.345,46 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 04/2021			
22/04/2021		Cheque	853.762	1.017,50 D	
22/04/2021		Cheque	853.763	1.381,50 D	
22/04/2021		Cheque	853.764	1.381,50 D	
22/04/2021		Cheque	853.765	1.381,50 D	
22/04/2021		Cheque Compensado	853.757	1.017,50 D	13.165,96 C
23/04/2021		Cheque	853.761	1.017,50 D	12.148,46 C
26/04/2021		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		26/04 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
26/04/2021		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		26/04 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
26/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
		26/04 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
26/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		26/04 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
26/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	7.149,86 D	
		26/04 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
26/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	585,75 D	1.361,95 C
		26/04 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
27/04/2021		Cheque	853.766	1.017,50 D	344,45 C
29/04/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.007.388	15.944,23 C	16.288,68 C
		29/04 2714 7388-1 P M J - ICMS -			
30/04/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		30/04 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
30/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.599	5.000,00 D	
		30/04 2714 19599-5 MACILENE 08136			
30/04/2021		S A L D O			7.288,68 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2021 às 08:55:52 foi protocolizado o processo sob o Nº 11232/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 4

Documento	Informado?	Autenticação
101100042021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	84a17bd358454804f12518d53b10eddb
101100042021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	c281c41a0484b8615d4d0ebd49c61051
101100042021DespesaExtra.txt	Sim	94713b8dabcb9e6a40f308bc1949615b
101100042021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021FolhaPagamento.txt	Sim	913561b21b9f0c0f82056d7798ca797f
101100042021HistoricoFuncional.txt	Sim	d37494a3955f694edd40bc910dd61934
101100042021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021Matricula.txt	Sim	fc1fe2302bb0a981802d69824b50d9cb
101100042021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021ReceitaExtra.txt	Sim	6068591ab8e9b6eeb41141903e629c2f
101100042021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	687cb6ff2bedc54d3e5555ae4ffe8d77
101100042021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021SaldoMensal.txt	Sim	674815c148ce96e4f7efd8ff081a19f0
101100042021Servidores.txt	Sim	0b5410305884b03bc5c7e4f99fbe1934
101100042021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	19540081d8ae05355d55b34f2130f534

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 04/2021	Sim	3bdbe31c36168647ac72e443fa9b90c4

João Pessoa, 28 de Maio de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 03789/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 11232/21 ao Processo 03789/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03789/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	57	19540081d8ae05355d55b34f2130f534
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 04/2021	58 - 59	3bdb31c36168647ac72e443fa9b90c4
RECIBO PROTOCOLO	60 - 61	d0a5a97cd62e77b4794f988fec1ce06f

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 021/ 2021

Juru/PB em, 28 de Maio de 2021.

Do: prefeito Municipal de Juru
 A: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do mês de Abril/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **ABRIL de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 28, 05, 2021

Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato conta corrente

G3350713435553541
07/06/2021 13:50:01

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 05/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2021		Saldo Anterior			7.288,68 C
07/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	3.288,68 C
		07/05 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
20/05/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
		20/05 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.318,50 D	
		20/05 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
		20/05 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.645,80 D	
		20/05 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.444,19 D	
		20/05 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		20/05 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	3.884,46 D	
		20/05 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
		20/05 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.628,08 D	
		20/05 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/05/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	46.726,04 C
		20/05 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
24/05/2021		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		24/05 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
24/05/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		24/05 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		24/05 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
		24/05 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		24/05 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
		24/05 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
		24/05 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.599	914,81 D	
		24/05 2714 19599-5 MACILENE 08136			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.599	991,00 D	
		24/05 2714 19599-5 MACILENE 08136			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.381,50 D	
		24/05 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.017,50 D	
		24/05 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.509	1.017,50 D	
		24/05 2714 20509-5 GABRIEL DA SIL			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	7.149,86 D	
		24/05 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	585,75 D	
		24/05 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
24/05/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.017,50 D	
		24/05 2714 510012730-5 MARIA APARECID			

24/05/2021	+ INSS Arrecadação	52.401	13.039,11 D	
	GPS- Ident.: 11986056000183 - 05/2021			
24/05/2021	+ INSS Arrecadação	52.402	1.839,00 D	5.340,11 C
	GPS- Ident.: 11986056000183 - 05/2021			
31/05/2021	S A L D O			5.340,11 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/06/2021 às 11:43:29 foi protocolizado o processo sob o Nº 12469/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 5

Documento	Informado?	Autenticação
101100052021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	761224f3793e370b8eb78e7ce9aad047
101100052021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	959ce15c4333cd7f48228c826d862b9b
101100052021DespesaExtra.txt	Sim	d14c60150cb50db44bddc4dcbec4955a
101100052021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021FolhaPagamento.txt	Sim	c2a7606c396239ede2143992013c6568
101100052021HistoricoFuncional.txt	Sim	c29e7971eae67fdd4244753cda05dada
101100052021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021ReceitaExtra.txt	Sim	a0cbd23c49f3a3edef444a837b34dd7c
101100052021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	f6ade9fe8b1109cb566a921f30592edc
101100052021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	5f2eb536f7b6dc6c60c87c0ac8bbb003
101100052021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021SaldoMensal.txt	Sim	c2afaa2cf7341803bd949dac7bc8d6f1
101100052021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	c2b5a0d5780669c1d01c2a08017e647a

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 05/2021	Sim	1f33200748a28f4b2d56ac272e8adeac

João Pessoa, 16 de Junho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 03789/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 12469/21 ao Processo 03789/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03789/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	63	c2b5a0d5780669c1d01c2a08017e647a
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 05/2021	64 - 65	1f33200748a28f4b2d56ac272e8adeac
RECIBO PROTOCOLO	66 - 67	a2eea31d4faa1c40ada6c343d186d8e4

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



A instituição **Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: ALVARO ANCELMO TEIXEIRA <i>Titular do Poder Legislativo</i>
	CPF: 038.700.684-26
	Data: 30/07/2021 13:06:14
	• Nome: CYNTHIA DALLANNA ALVES DA FONSECA NUNES <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 044.601.284-03
	Data: 30/07/2021 13:02:06

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **30/07/2021**, às **13:07:05**, é:

03.TG.40-H

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 023/ 2021

Juru/PB em, 28 de Junho de 2021.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de Maio/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **MAIO de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa
 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 28 / 06 / 2021

Alvaro Ancelmo Teixeira

**Cliente - Conta atual**

Agência 2714-6
 Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
 Período do extrato 06 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/05/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			5.340,11 C
07/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	3.840,11 C
				07/06 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
18/06/2021		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
				18/06 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
				18/06 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	2.950,11 D	
				18/06 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				18/06 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
				18/06 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
				18/06 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.320,40 D	
				18/06 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
				18/06 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.221,53 D	
				18/06 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
				18/06 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
				18/06 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	3.884,46 D	
				18/06 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
				18/06 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
				18/06 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
				18/06 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.381,50 D	
				18/06 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.017,50 D	
				18/06 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.509	1.017,50 D	
				18/06 2714 20509-5 GABRIEL DA SIL			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				18/06 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.628,08 D	
				18/06 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
				18/06 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
				18/06 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
18/06/2021		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
				18/06 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
18/06/2021		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.017,50 D	
				18/06 2714 510012730-5 MARIA APARECID			

18/06/2021	0000	13105 196 INSS Arrecadação	61.801	13.039,11 D	
GPS- Ident.: 11986056000183 - 06/2021					
18/06/2021	0000	13105 196 INSS Arrecadação	61.802	1.839,00 D	8.647,71 C
GPS- Ident.: 11986056000183 - 06/2021					
21/06/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.350,36 D	6.297,35 C
21/06 2714 9454-4 SILVINO ALVES					
22/06/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	550.529.000.029.084	2.860,00 D	3.437,35 C
22/06 0529 29084-X M MOREIRA DE S					
30/06/2021	0000	00000 999 S A L D O			3.437,35 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2021 às 14:23:00 foi protocolizado o processo sob o Nº 14542/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 6

Documento	Informado?	Autenticação
101100062021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	35f57571830569f1737eec42667ddded
101100062021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	19923ff56b53b9c92a27ed70823e9ac6
101100062021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	f364ecff3c4ed78e6c39934b682372f8
101100062021DespesaExtra.txt	Sim	5306aa41a4a142e14b530c0e29022423
101100062021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021FolhaPagamento.txt	Sim	4bffe2256de2733ddc54e88045f4f665
101100062021HistoricoFuncional.txt	Sim	2dca13cee316af92dd0c2b38ad8e2cb7
101100062021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021ReceitaExtra.txt	Sim	284432dc9c8271ac62b492d233f824ef
101100062021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	95488ecea781a21acf3770a303a68529
101100062021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	250b088230f8f809358374df6574f98f
101100062021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021SaldoMensal.txt	Sim	634f2960e670645af2f48487f0224b1c
101100062021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	Sim	35fc644d43579bbc665e59ae814bb35c

Documento	Informado?	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	f71899641e38c0ce0ff7eccc417f7649
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 06/2021	Sim	d8d066aea5fe8e5a7d7664b554bfd86d

João Pessoa, 30 de Julho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 03789/22**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 14542/21 ao Processo 03789/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03789/22:

Documento	Páginas	Autenticação
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	69	35fc644d43579bbc665e59ae814bb35c
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	70	f71899641e38c0ce0ff7eccc417f7649
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 06/2021	71 - 72	d8d066aea5fe8e5a7d7664b554bfd86d
RECIBO PROTOCOLO	73 - 74	c7c35c160a0e20856dcc82daeb2fd75

João Pessoa, 01 de Abril de 2022**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 025/ 2021

Juru/PB em, 29 de Julho de 2021.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de Junho/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **JUNHO de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em

29, 07, 2021 *Alvaro Ancelmo Teixeira*



Extrato conta corrente

G3380215379863881
02/08/2021 15:40:34

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 07/2021

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/06/2021		Saldo Anterior			3.437,35 C
20/07/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
		20/07 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/07/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		20/07 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.320,40 D	
		20/07 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
		20/07 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.221,53 D	
		20/07 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.350,36 D	
		20/07 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		20/07 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.311,72 D	
		20/07 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
		20/07 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
		20/07 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
		20/07 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.381,50 D	
		20/07 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.017,50 D	
		20/07 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.509	1.017,50 D	
		20/07 2714 20509-5 GABRIEL DA SIL			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
		20/07 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.628,08 D	
		20/07 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/07/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
		20/07 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/07/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.017,50 D	33.648,15 C
		20/07 2714 510012730-5 MARIA APARECID			
23/07/2021		+ Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
		23/07 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
23/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
		23/07 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
23/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
		23/07 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
23/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
		23/07 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
23/07/2021		+ INSS Arrecadação	72.301	13.039,11 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 07/2021			
23/07/2021		+ INSS Arrecadação	72.302	1.839,00 D	7.019,58 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 07/2021			
26/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.374	3.500,00 D	3.519,58 C
		26/07 2714 19374-7 MILTON C LTDA			
31/07/2021		S A L D O			3.519,58 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/08/2021 às 22:15:42 foi protocolizado o processo sob o Nº 14732/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 7

Documento	Informado?	Autenticação
101100072021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	8b220c35e6964ceaf8cd984eb9b658a0
101100072021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	97c9ceb81a4ef752a5d79511ed6eec5a
101100072021DespesaExtra.txt	Sim	099e07384001d0ffa7b1184b2dcf684d
101100072021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021FolhaPagamento.txt	Sim	0fd93c61c1423db5dcf1f8572aa9c563
101100072021HistoricoFuncional.txt	Sim	593f23ed8b3115856bb9180725098b03
101100072021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021ReceitaExtra.txt	Sim	7b13697f19e0ed82f3a1f83387a2c251
101100072021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	8fcb05bd76d86be7c80a29b63bd921f5
101100072021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	11bbe48afe27d9b4d4f25ea457b3650b
101100072021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021SaldoMensal.txt	Sim	f717967e48f444c19373e7304a75025d
101100072021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	9c34815e7a82b80975a40f0cbfff0f84

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 07/2021	Sim	309c464f94a65d10bee9b3f4901765e2

João Pessoa, 03 de Agosto de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 03789/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 14732/21 ao Processo 03789/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03789/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	76	9c34815e7a82b80975a40f0cbfff0f84
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 07/2021	77 - 78	309c464f94a65d10bee9b3f4901765e2
RECIBO PROTOCOLO	79 - 80	a0772e2a2a1ee486f830eb7bb30c4fdf

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 027/ 2021

Juru/PB em, 30 de Agosto de 2021.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **JULHO/2021**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **JULHO de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 30 / 08 / 2021



Extrato conta corrente

G3310307430555091
03/09/2021 07:51:17

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 08/2021

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/07/2021		Saldo Anterior			3.519,58 C
09/08/2021		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		09/08 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
09/08/2021		+ Transferência enviada	550.570.000.015.626	1.900,00 D	
		09/08 0570 15626-4 E T MARQUES FO			
09/08/2021		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		09/08 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
09/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	494,59 C
		09/08 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
20/08/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
		20/08 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.320,40 D	
		20/08 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
		20/08 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.221,53 D	
		20/08 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.350,36 D	
		20/08 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		20/08 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.311,72 D	
		20/08 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
		20/08 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
		20/08 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.381,50 D	
		20/08 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.017,50 D	
		20/08 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
20/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.509	1.017,50 D	
		20/08 2714 20509-5 GABRIEL DA SIL			
20/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.628,08 D	
		20/08 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/08/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
		20/08 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/08/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.017,50 D	40.205,39 C
		20/08 2714 510012730-5 MARIA APARECID			
23/08/2021		+ Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
		23/08 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
23/08/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		23/08 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
23/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
		23/08 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
23/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
		23/08 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
23/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
		23/08 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
23/08/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
		23/08 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
23/08/2021		+ INSS Arrecadação	82.301	13.039,11 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 08/2021			

23/08/2021	+ INSS Arrecadação	82.302	1.839,00 D	5.576,82 C
	GPS- Ident.: 11986056000183 - 08/2021			
30/08/2021	+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
	30/08 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
30/08/2021	+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
	30/08 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
30/08/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
	30/08 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
30/08/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.019.374	2.347,07 D	
	30/08 2714 19374-7 MILTON C LTDA			
30/08/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	604,76 C
	30/08 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
31/08/2021	S A L D O			604,76 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/09/2021 às 12:40:34 foi protocolizado o processo sob o Nº 17094/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 8

Documento	Informado?	Autenticação
101100082021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	e35a33d88e096825dada99f663f210ab
101100082021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	425e45a051d134e79dd05b2df742942f
101100082021DespesaExtra.txt	Sim	e49cb8974cb50363b61198e2f73b525b
101100082021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021FolhaPagamento.txt	Sim	840a2395217f800fc9e29f534d07e67e
101100082021HistoricoFuncional.txt	Sim	bc28b76a7fde7a993900df92b7d688cf
101100082021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021ReceitaExtra.txt	Sim	9f79839c22e4306ca3a9f6327c16e0b7
101100082021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	a8c30a4a1b51b8d88dc7f18d5197dc31
101100082021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	fbdf4994f843cc2e2c07dd882d688487
101100082021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021SaldoMensal.txt	Sim	bbe95153f5f9d6ddc5d580c7a17be252
101100082021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100082021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	95987d891fbd0f8aec71d50a54bf6c91

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 08/2021	Sim	d1a662a53c4637b2e9068c210479fd21

João Pessoa, 22 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 03789/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 17094/21 ao Processo 03789/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03789/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	82	95987d891fbd0f8aec71d50a54bf6c91
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 08/2021	83 - 84	d1a662a53c4637b2e9068c210479fd21
RECIBO PROTOCOLO	85 - 86	f8dee7f4f82a3bd0ac987fdea05f6772

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 029/ 2021

Juru/PB em, 30 de Setembro de 2021.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **AGOSTO/2021**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **AGOSTO de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa
 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 30, 09, 2021

Alvaro Ancelmo Teixeira

**Cliente - Conta atual**

Agência 2714-6
 Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
 Período do extrato 09 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/08/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			604,76 C
20/09/2021		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
				20/09 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.320,40 D	
				20/09 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
				20/09 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.221,53 D	
				20/09 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.350,36 D	
				20/09 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
				20/09 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.311,72 D	
				20/09 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
				20/09 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
				20/09 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.381,50 D	
				20/09 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.017,50 D	
				20/09 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
20/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.509	1.017,50 D	
				20/09 2714 20509-5 GABRIEL DA SIL			
20/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				20/09 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.628,08 D	
				20/09 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/09/2021		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
				20/09 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/09/2021		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.017,50 D	38.815,56 C
				20/09 2714 510012730-5 MARIA APARECID			
21/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				21/09 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
21/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	30.815,56 C
				21/09 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
22/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
				22/09 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
22/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
				22/09 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
22/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
				22/09 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL			
22/09/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
				22/09 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL			
22/09/2021		0000	13105 196	INSS Arrecadação	92.201	13.039,11 D	
				GPS- Ident.: 11986056000183 - 09/2021			
22/09/2021		0000	13105 196	INSS Arrecadação	92.202	1.839,00 D	4.186,99 C
				GPS- Ident.: 11986056000183 - 09/2021			
30/09/2021		0000	00000 999	S A L D O			4.186,99 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/10/2021 às 16:36:22 foi protocolizado o processo sob o Nº 18241/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 9

Documento	Informado?	Autenticação
101100092021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	168c30e1b4d0b54b5fc61c774a356d4f
101100092021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	6de6ef20c9dd456826d75b8210abe847
101100092021DespesaExtra.txt	Sim	4c53f0b15745970f45e42cbc7f6635f8
101100092021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021FolhaPagamento.txt	Sim	a59692933a88f3cdb9461771f8744d1b
101100092021HistoricoFuncional.txt	Sim	4011ae7b8904172c1801baabe5e4fa58
101100092021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021ReceitaExtra.txt	Sim	e1136ece08bed9e2e986cee2b42560b4
101100092021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d6d025b863fc99b345674c7362b54a61
101100092021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	7d8dd25851cb03d9979fd26ff3dc2f94
101100092021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021SaldoMensal.txt	Sim	e8afe99e41546b3836778cbdee103348
101100092021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100092021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	b3f70b8d085b37fa0e2cada73c46c106

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 09/2021	Sim	51778110dd05a7da82b78c9a843ca279

João Pessoa, 15 de Outubro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 03789/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 18241/21 ao Processo 03789/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03789/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	88	b3f70b8d085b37fa0e2cada73c46c106
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 09/2021	89 - 90	51778110dd05a7da82b78c9a843ca279
RECIBO PROTOCOLO	91 - 92	3e5defd3f27aa1d043fb8548a7ca76e6

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 030/ 2021

Juru/PB em, 29 de Outubro de 2021.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **SETEMBRO/2021**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **SETEMBRO de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa
 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 29 / 10 / 2021

Alvaro Ancelmo Teixeira



Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 10 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/09/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			4.186,99 C
20/10/2021		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
				20/10 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.320,40 D	
				20/10 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
				20/10 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.221,53 D	
				20/10 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.350,36 D	
				20/10 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
				20/10 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.311,72 D	
				20/10 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
				20/10 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
				20/10 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.381,50 D	
				20/10 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.017,50 D	
				20/10 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
20/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.509	1.017,50 D	
				20/10 2714 20509-5 GABRIEL DA SIL			
20/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				20/10 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.219,49 D	
				20/10 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/10/2021		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
				20/10 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/10/2021		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.017,50 D	42.806,38 C
				20/10 2714 510012730-5 MARIA APARECID			
22/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
				22/10 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
22/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
				22/10 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
22/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
				22/10 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
22/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				22/10 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
22/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				22/10 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
22/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
				22/10 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
22/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
				22/10 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
22/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
				22/10 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
22/10/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.012.247	175,00 D	
				22/10 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			

22/10/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.012.247	175,00 D	
		22/10 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
22/10/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
		22/10 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
22/10/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
		22/10 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
22/10/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
		22/10 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
22/10/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
		22/10 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
22/10/2021	0000	13105 196 INSS Arrecadação	102.201	13.039,11 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 10/2021			
22/10/2021	0000	13105 196 INSS Arrecadação	102.202	1.839,00 D	1.519,22 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 10/2021			
31/10/2021	0000	00000 999 S A L D O			1.519,22 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/11/2021 às 16:01:48 foi protocolizado o processo sob o Nº 19135/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 10

Documento	Informado?	Autenticação
101100102021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	b113ca55a18e5c9b09bb46b643841827
101100102021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	61f70550a21b285eccef4e8b8e8b0cd3
101100102021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	cd42a4635dbccc6e1b90178c53955b12
101100102021DespesaExtra.txt	Sim	1341351627fce9cdc5ab3d9a5ac4271f
101100102021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021FolhaPagamento.txt	Sim	47454bb6b0983add5370baa1ba202811
101100102021HistoricoFuncional.txt	Sim	13352935c906ecd33e98e07e9670a70d
101100102021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021ReceitaExtra.txt	Sim	b87809749e8090783ecef38341ec7403
101100102021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d1e4ef96ac57274f087ef7605a37bc91
101100102021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	394b6abd0b28c33b557a39df63b4a274
101100102021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021SaldoMensal.txt	Sim	aab9ea1ce502faaf6cd30991ebcb731c
101100102021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100102021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	14a2a8739ad1c7d8f7b26f5c08b773fa

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 10/2021	Sim	da46f7a710b2a52f2742b7d0d69b0bde

João Pessoa, 03 de Novembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 03789/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 19135/21 ao Processo 03789/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03789/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	94	14a2a8739ad1c7d8f7b26f5c08b773fa
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 10/2021	95 - 96	da46f7a710b2a52f2742b7d0d69b0bde
RECIBO PROTOCOLO	97 - 98	4d2d989785db7552b99ea9c61faa0c1a

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 033/ 2021

Juru/PB em, 30 de Novembro de 2021.

Da: prefeita Municipal de Juru
Ao: Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **OUTUBRO/2021**

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **OUTUBRO** de 2021, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa
 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 30 / 11 / 2021
Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato de Conta Corrente

G3370211439499941
02/12/2021 11:50:57

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 11/2021

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/10/2021		Saldo Anterior			1.519,22 C
19/11/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
		19/11 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
19/11/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		19/11 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.320,40 D	
		19/11 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
		19/11 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.221,53 D	
		19/11 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.350,36 D	
		19/11 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		19/11 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.311,72 D	
		19/11 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
		19/11 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
		19/11 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
		19/11 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.381,50 D	
		19/11 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.017,50 D	
		19/11 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.509	1.017,50 D	
		19/11 2714 20509-5 GABRIEL DA SIL			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
		19/11 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
19/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.219,49 D	
		19/11 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
19/11/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
		19/11 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
19/11/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.017,50 D	32.138,61 C
		19/11 2714 510012730-5 MARIA APARECID			
24/11/2021		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		24/11 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
24/11/2021		+ Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
		24/11 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
24/11/2021		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		24/11 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
24/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
		24/11 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
24/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		24/11 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
24/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
		24/11 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
24/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
		24/11 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
24/11/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
		24/11 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			

24/11/2021	+ INSS Arrecadação	112.401	13.039,11 D	
	GPS- Ident.: 11986056000183 - 11/2021			
24/11/2021	+ INSS Arrecadação	112.402	1.839,00 D	3.976,46 C
	GPS- Ident.: 11986056000183 - 11/2021			
30/11/2021	S A L D O			3.976,46 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/12/2021 às 18:35:49 foi protocolizado o processo sob o Nº 20531/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 11

Documento	Informado?	Autenticação
101100112021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	79ae3aab7c7b9af22162025bb83790f5
101100112021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	b8903d4ed0b4e0b54e504d8d53c9be73
101100112021DespesaExtra.txt	Sim	6fe9efce009e2f76e72fd6fe76b436d1
101100112021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021FolhaPagamento.txt	Sim	39a24f5f42c4807b2187b372043184e8
101100112021HistoricoFuncional.txt	Sim	012578141743b7596949d482696a79cb
101100112021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021ReceitaExtra.txt	Sim	c1e10267e2dd7ab310bd4024dbb9f6c0
101100112021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	9ecdec35e999bb259e91023a56b5aa7f
101100112021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	ad7aaf8a631ef2bc86b6b1bfc307319f
101100112021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021SaldoMensal.txt	Sim	427e27ab89aec62c21db1410ca478a19
101100112021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100112021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	b5545a37e8504eab73de96caa82c5900

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 11/2021	Sim	d70951dcdb930561461f950f693d1c22

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 03789/22**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 20531/21 ao Processo 03789/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03789/22:

Documento	Páginas	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	100	b5545a37e8504eab73de96caa82c5900
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 11/2021	101 - 102	d70951dcdb930561461f950f693d1c22
RECIBO PROTOCOLO	103 - 104	1644aa7a4e4ea1cb62230b1743496482

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



A instituição **Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: ALVARO ANCELMO TEIXEIRA <i>Titular do Poder Legislativo</i>
	CPF: 038.700.684-26
	Data: 28/01/2022 19:18:16
	• Nome: CYNTHIA DALLANNA ALVES DA FONSECA NUNES <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 044.601.284-03
	Data: 28/01/2022 19:01:58

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/01/2022, às 19:18:19**, é:

04.67.X1-M

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 035/ 2021

Juru/PB em, 30 de Dezembro de 2021.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **NOVEMBRO/2021**

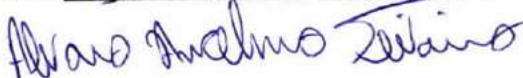
Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **NOVEMBRO de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.


 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 30 / 12 / 2021




Extrato de Conta Corrente

G3383110522299051
31/12/2021 11:05:33

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			3.976,46 C
20/12/2021		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
				20/12 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				20/12 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.320,40 D	
				20/12 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
				20/12 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.221,53 D	
				20/12 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.350,36 D	
				20/12 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
				20/12 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.311,72 D	
				20/12 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
				20/12 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
				20/12 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
				20/12 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	925,00 D	
				20/12 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.505	932,71 D	
				20/12 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.509	932,71 D	
				20/12 2714 20509-5 GABRIEL DA SIL			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				20/12 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.219,49 D	
				20/12 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/12/2021		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
				20/12 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/12/2021		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	763,12 D	
				20/12 2714 510012730-5 MARIA APARECID			
20/12/2021		0000	13105 196	INSS Arrecadação	122.001	1.555,07 D	33.921,24 C
				GPS- Ident.: 11986056000183 - 13/2021			
21/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
				21/12 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
21/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
				21/12 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
21/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
				21/12 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
21/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
				21/12 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
21/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
				21/12 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
21/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
				21/12 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			

21/12/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
		21/12 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
21/12/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
		21/12 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
21/12/2021	0000	13105 196 INSS Arrecadação	122.101	13.039,11 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 12/2021			
21/12/2021	0000	13105 196 INSS Arrecadação	122.102	441,00 D	5.950,58 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 12/2021			
30/12/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	550.570.000.015.626	1.900,00 D	
		30/12 0570 15626-4 E T MARQUES FO			
30/12/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		30/12 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
30/12/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.599	914,90 D	
		30/12 2714 19599-5 MACILENE 08136			
30/12/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.599	1.208,70 D	1.751,99 C
		30/12 2714 19599-5 MACILENE 08136			
31/12/2021	2714	02714 144 Transferência enviada	552.714.000.019.599	650,00 D	
		31/12 2714 19599-5 MACILENE 08136			
31/12/2021	2714	02714 144 Transferência enviada	552.714.000.019.599	350,00 D	
		31/12 2714 19599-5 MACILENE 08136			
31/12/2021	2714	02714 144 Transferência enviada	552.714.000.019.374	677,85 D	
		31/12 2714 19374-7 MILTON C LTDA			
31/12/2021	2714	02714 144 Transferência enviada	552.714.000.005.375	74,14 D	
		31/12 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
31/12/2021	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C
Saldo					0,00C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2021
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					03/01/2022

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/01/2022 às 19:21:32 foi protocolizado o processo sob o Nº 01442/22 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 12

Documento	Informado?	Autenticação
101100122021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	8fa0381555753b018c987956ccc104a2
101100122021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	891cd2e51a88edcec24ccaeba7cc480b
101100122021DespesaExtra.txt	Sim	a68797936e3a4611c17a39d3de3106bd
101100122021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021FolhaPagamento.txt	Sim	8c0b1e41fff0b5186070a7e445d95d83
101100122021HistoricoFuncional.txt	Sim	0d33aca4bd3765b2fc98aa8ba465f176
101100122021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021ReceitaExtra.txt	Sim	3e7361bf3d4a78fd8a5d60c64e81e5f1
101100122021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	9df3f9779f925d2c5f1bbb3bc008016f
101100122021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	701106c2e52e628b690b5a17a55cdcb6
101100122021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021SaldoMensal.txt	Sim	806eeb83490fb66cb6a69e31362b0f2e
101100122021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021TransfConcedida.txt	Sim	045b2b4e398ed5797346167c7f71c922
101100122021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	Sim	148a70b4618e91b40b815416588ca9ab

Documento	Informado?	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	2f86a97d6d4e6b648323df9adf6ea0ce
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 12/2021	Sim	e1561c9324e52b3f89646f20ef7e72a1

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Processo:** 03789/22**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Juru**Exercício:** 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 01/04/2022 às 10:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Processo 01442/22 ao Processo 03789/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Processo 03789/22:

Documento	Páginas	Autenticação
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	106	148a70b4618e91b40b815416588ca9ab
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	107	2f86a97d6d4e6b648323df9adf6ea0ce
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 12/2021	108 - 109	e1561c9324e52b3f89646f20ef7e72a1
RECIBO PROTOCOLO	110 - 111	5d49b34890a1bc9899e568bc31f521f2

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 03789/22

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2021

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes de nº 03186/21, 05281/21, 08394/21, 11232/21, 12469/21, 14542/21, 14732/21, 17094/21, 18241/21, 19135/21, 20531/21, 01442/22 foram anexados a este processo de nº 03789/22, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.00 - Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.0.0.00.00 - Receita Tributária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Déficit (VIII)			860.622,37	
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	860.622,37	860.622,37
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

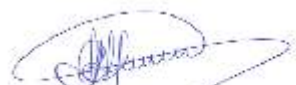
Balanços Gerais - Exercício de 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	965.739,00	965.739,00	858.407,37	858.407,37	858.407,37	107.331,63
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	807.030,00	801.347,00	727.624,15	727.624,15	727.624,15	73.722,85
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	661.500,00	655.817,00	596.413,24	596.413,24	596.413,24	59.403,76
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	145.530,00	145.530,00	131.210,91	131.210,91	131.210,91	14.319,09
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	158.709,00	164.392,00	130.783,22	130.783,22	130.783,22	33.608,78
3.3.90.13 - Obrigação Patronal - Prest.	1.680,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	11.025,00	11.025,00	9.998,31	9.998,31	9.998,31	1.026,69
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.205,00	2.205,00	1.239,56	1.239,56	1.239,56	965,44
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	88.200,00	88.200,00	78.500,00	78.500,00	78.500,00	9.700,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00	0,00	8.820,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.563,00	33.246,00	33.245,35	33.245,35	33.245,35	0,65
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.190,00	8.190,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	390,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
Despesas de Capital (XII)	6.615,00	6.615,00	2.215,00	2.215,00	2.215,00	4.400,00
4.4.00.00 - Investimentos	6.615,00	6.615,00	2.215,00	2.215,00	2.215,00	4.400,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	6.615,00	6.615,00	2.215,00	2.215,00	2.215,00	4.400,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	972.354,00	972.354,00	860.622,37	860.622,37	860.622,37	111.731,63
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Balanços Gerais - Exercício de 2020

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	972.354,00	972.354,00	860.622,37	860.622,37	860.622,37	111.731,63
Superávit (XVII)						
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	972.354,00	972.354,00	860.622,37	860.622,37	860.622,37	111.731,63
Reserva do RPPS (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE
CARVALHO NETO
Presidente da Câmara

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balancos Gerais - Exercício de 2020

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
	Despesas Correntes	0,00				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE
CARVALHO NETO
Presidente da Câmara

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balancos Gerais - Exercício de 2020

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
	Despesas Correntes	0,00			
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE
CARVALHO NETO
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS 2020
NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Câmara Municipal de Juru
CNPJ: 11.986.056/0001-83
Domicílio da entidade: Rua Manoel Florentino de Medeiros, s/nº - Centro – Juru – PB – Cep: 58750-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Câmara Municipal de Juru, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Poder Legislativo possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 640/2019 de 20 de dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva das transferências financeiras efetuadas pelo Poder Executivo a título de duodécimo mensal.
Dados do Gestor: Nome: Napoleão Marques de carvalho Neto – Cargo: Presidente da Câmara – Período de Gestão: 01/01/2019 à 31/12/2020.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes. CRC-PB 8470/O-5. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<p>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.</p>
<p>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.</p>
<p>b.3. Bases de mensuração utilizadas: Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.</p>



ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Resultados da Receita Orçamentária:

Não houve previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2020 por se tratar de uma Câmara Municipal e a mesma só recebe transferências a título de duodécimo mensal que foi repassado pelo Poder Executivo do município durante o exercício de 2020 a importância de R\$ **860.622,60**.

c.2. Resultados da Despesa Orçamentária:

A despesa autorizada somando-se os créditos adicionais totalizam R\$ **972.354,00**. O valor empenhado foi de R\$ **860.622,37**, o liquidado R\$ **860.622,37**, e o pago R\$ **860.622,37**. Não ficando restos a pagar inscritos no exercício 2020.

c.3. Resultados da Execução Orçamentária:

Nesse demonstrativo demonstramos que tudo que foi empenhado, foi liquidado e pago dentro do exercício financeiro de 2020.

c.4. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):

Não houve restos a pagar inscritos em anos anteriores.

c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):

Não houve restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.

c.6. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:

Não existem para esta entidade restos a pagar não processados liquidados. Contudo, a política contábil adotada para esta situação é a transferência para os restos a pagar processados, não adotando controle individual.

c.7. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2019.

c.8. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

c.9. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

c.10. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):

Das dotações orçamentárias iniciais e créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ **860.622,37**. Não foram abertos créditos especiais e extraordinários.

c.11. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.12. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:

Ficou saldo do Exercício de 2019, recebido de valores descontados indevidamente decorrentes de empréstimos bancários de Vereador que renunciou ao cargo a importância de R\$ 9.513,09 sendo que R\$ 140,04 é referente e sobra de duodécimo 2019, já durante o exercício de 2020 não ficou saldo bancário.

c.13. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências recebidas totalizam o valor de R\$ 860.622,60.



ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

NOTAS EXPLICATIVAS
(ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA LEI Nº 4.320/64 - MCASP)

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p>
<p>d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>

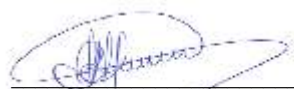
<p>Napoleão Marques de carvalho Neto Cargo: Presidente</p>	<p>_____ Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes Contadora CRC PB Nº 8470/O-5</p>
---	--

BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2020

INGRESSOS				
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas (II)		860.622,60	781.464,12	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		860.622,60	781.464,12	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários (III)		126.580,35	128.426,46	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		126.580,35	128.426,46	
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior (IV)		9.513,09	0,00	
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.513,09	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		996.716,04	909.890,58	

BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2020

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		860.622,37	781.324,08
Ordinária		860.622,37	781.324,08
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		9.513,32	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		9.513,32	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		126.580,35	119.053,41
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		126.580,35	119.053,41
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	9.513,09
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	9.513,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		996.716,04	909.890,58


Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes

Câmara Municipal de Juru

BALANÇO FINANCEIRO
Balancos Gerais - Exercício de 2020

DISPÊNDIOS

Nota

Exercício Atual

Exercício Anterior

CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE
CARVALHO NETO
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2020

NOTAS EXPLICATIVAS

(Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Nº 4.320/64 – MCASP)

A) INFORMAÇÕES GERAIS

Nome da entidade: Câmara Municipal de Juru
CNPJ: 11.986.056/0001-83
Domicílio da entidade: Rua Manoel Florentino de Medeiros, s/nº - Centro – Juru – PB – Cep: 58750-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Câmara Municipal de Juru, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Poder Legislativo possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2019 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 640/2019 de 20 de dezembro de 2019 (LOA 2020). Sua fonte financeira deriva das transferências financeiras efetuadas pelo Poder Executivo a título de duodécimo mensal.
Dados do Gestor: Nome: Napoleão Marques de Carvalho Neto – Cargo: Presidente da Câmara – Período de Gestão: 01/01/2019 à 31/12/2020.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes. CRC-PB: 8470/O-5. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
b.3. Bases de mensuração utilizadas: A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas.
b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.
b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

C) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<p>c.1. Ingressos Orçamentários: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>
<p>c.2. Transferências Financeiras Recebidas: O valor das transferências financeiras foi de R\$ 860.622,60.</p>
<p>c.3. Ingressos Extraorçamentários: Os ingressos extraorçamentários totalizam R\$ 126.580,35, sendo R\$ 126.580,35, decorrentes de depósitos, consignações bancárias e valores restituíveis.</p>
<p>c.4. Saldo bancário anterior: O valor disponível em bancos em 31/12/2019 foi de R\$ 9.513,09</p>
<p>c.5. Despesa Orçamentária: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R\$ 860.622,37</p>
<p>c.6. Transferências Financeiras Concedidas: Conforme demonstrativo não houve transferência financeira concedida</p>
<p>c.7. Desembolsos Extraorçamentários: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R\$ 126.580,35. Deste valor os restos a pagar processados somam R\$ 0,00, enquanto os depósitos, consignações e valores restituíveis somam R\$ 126.580,35</p>
<p>c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte: O valor disponível em bancos em 31/12/2020 foi de R\$ 0,00</p>
<p>c.9. Resultado Financeiro do Período: Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2020 (R\$ 0,00) com o valor disponível ao final do exercício de 2019 R\$ 9.513,09, nota-se que houve diminuição de disponibilidade financeira ao final de 2020.</p>
<p>c.10. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.</p>

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.2. Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.</p>
<p>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.</p>
<p>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.</p>

<p>Napoleão Marques de Carvalho Neto Cargo: Presidente</p>	<p>Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes Contadora CRC PB Nº 8470/O-5</p>
---	--

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante**Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru****Prestação de Contas do Exercício 2021**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	180.961,63	180.961,63	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	180.961,63	180.961,63	0,00	0,00

Emitido em 28/03/2022 08:30

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2020

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			2.215,00	
Câmara Municipal de Juru			2.215,00	
900046		OUTROS BENS MÓVEIS	2.215,00	
	61	Uma unidade externa split barril hw 18 kbtus só frio 220v r410a cyclone	1.615,00	
		Unidade interna split hw 18 kbtus só frio 220v r410a admiral		
	110	Fotos com moldura 30x40	600,00	
Total Geral			2.215,00	



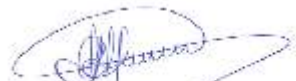
Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE
CARVALHO NETO
Presidente da Câmara

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	9.373,05	126.580,35	135.953,40	0,00
0-Consignações	9.373,05	126.580,35	135.953,40	0,00
Consignações – INSS	0,00	61.932,16	61.932,16	0,00
000001 INSS	0,00	61.932,16	61.932,16	0,00
Consignações – IR	0,00	27.269,57	27.269,57	0,00
000002 IRRF	0,00	27.269,57	27.269,57	0,00
Consignações - ISS	0,00	100,00	100,00	0,00
000016 Imposto s/ Serviços	0,00	100,00	100,00	0,00
Consignações – Outras	9.373,05	37.278,62	46.651,67	0,00
000003 Consig. Banco do Brasil	9.373,05	37.278,62	37.278,62	0,00
	Não Financeiro	0,00	9.373,05	
	Total	37.278,62	46.651,67	
Total Geral	9.373,05	126.580,35	126.580,35	0,00


 Cynthia Dallanna Alves da
 Fonseca Nunes
 CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
 8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE
 CARVALHO NETO
 Presidente da Câmara

Relação de Veículos (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2020

Veículo/Modelo/Observação	Marca	Combustível	Placa	Ano Fab/Ano	Situação
Câmara Municipal de Juru ONIX 1.0 JOYE	CHEVROLET	1 4-Flex (Gasolina)	PED0134	2017 2017	2-Locado

Quantidade Total 1



Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1

NAPOLEAO MARQUES DE
CARVALHO NETO
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Lei nº 659/2020, de 14 de dezembro de 2020

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JURU, PARA O EXERCÍCIO
DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrêgia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de JURU, para exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 28.984.800,00 (Vinte e Oito Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	25.324.025	87,37
Receita Tributária	615.700	2,12
Receitas de Contribuições	210.000	0,72
Receita Patrimonial	23.051	0,08
Transferências Correntes	24.471.774	84,43
Outras Receitas Correntes	3.500	0,01
Receitas de Capital	3.792.000	13,08
Alienação de Bens	2.000	0,01
Transferências de Capital	3.790.000	13,08
Deduções	2.354.400	8,12
Transferências Correntes	2.354.400	8,12
Total:	26.761.625	
1-Intra-Orçamentário:	0	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	26.761.625	92,33

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
Receita Correntes	1.123.175	3,88
Receitas de Contribuições	956.575	3,30
Receita Patrimonial	16.600	0,06
Outras Receitas Correntes	150.000	0,52
Total:	2.223.175	
3-Intra-Orçamentário:	1.100.000	3,80
4-Total Geral da Administração Indireta:	2.223.175	7,67
Total Geral da Receita (2+4):	28.984.800	

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	22.045.125	76,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.168.800	48,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.500	0,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.870.825	27,16
DESPESAS DE CAPITAL	4.552.500	15,71
INVESTIMENTOS	4.042.500	13,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000	0,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	507.000	1,75
Reserva de Contingência	164.000	0,57
Reserva de Contingência	164.000	0,57
Total:		26.761.625
1-Intra-Orçamentário:		1.100.000 3,80
2-Total Geral da Administração Direta:		26.761.625 92,33

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	2.147.455	7,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.990.100	6,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.355	0,54
DESPESAS DE CAPITAL	10.600	0,04
INVESTIMENTOS	10.600	0,04
Reserva de Contingência	65.120	0,22
Reserva de Contingência	65.120	0,22
Total:		2.223.175
3-Intra-Orçamentário:		0 0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		2.223.175 7,67
Total Geral da Despesa (2+4):		28.984.800

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	986.500	3,40
02.020	Gabinete do Prefeito	726.500	2,51
02.030	Secretaria de Políticas para Mulheres	15.500	0,05
02.040	Secretaria de Administração	1.130.000	3,90
02.050	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	1.418.000	4,89
02.060	Secretaria de Controle Interno	25.500	0,09
02.070	Secretaria de Articulação Institucional	5.500	0,02
02.080	Secretaria de Educação	9.115.074	31,45
02.090	Secretaria de Saúde	2.178.000	7,51
02.100	Fundo Municipal de Saúde	5.163.719	17,82
02.110	Secretaria de Ação Social e Assunto da Família	329.500	1,14
02.120	Fundo Municipal de Assistência Social	853.700	2,95
02.130	Secretaria de Infraestrutura	3.114.000	10,74
02.140	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	31.000	0,11
02.150	Secretaria de Cultura	24.500	0,08
02.160	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.	630.000	2,17
02.170	Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer	850.632	2,93
09.999	Reserva de Contingência	164.000	0,57

Total:	26.761.625	
1-Intra-Orçamentário:	1.100.000	3,80
2-Total Geral da Administração Direta:	26.761.625	92,33

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.010	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru - IPSEJ	2.223.175	7,67
Total:		2.223.175	
3-Intra-Orçamentário:		0	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		2.223.175	7,67
Total Geral da Despesa (2+4):		28.984.800	

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 229.120,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Cento e Vinte Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 45,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

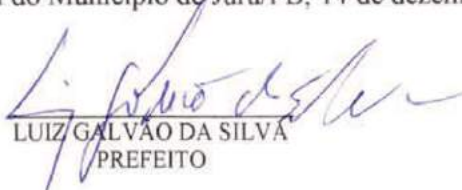
§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2021, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru/PB, 14 de dezembro de 2020.


LUIZ GALVÃO DA SILVA
PREFEITO

Câmara Municipal de Juru

Dezembro de 2021

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
01.010 Câmara Municipal											
01 031 2001 1001	Reaparelhamento Geral da Câmara										
0000001 4490.52 99 1001	6.500,00	3.894,00	0,00	0,00	0,00	10.394,00	2.577,85	10.392,66	2.577,85	10.392,66	1,34
							2.577,85	10.392,66			0,00
Total da Ação:	6.500,00	3.894,00	0,00	0,00	0,00	10.394,00	2.577,85	10.392,66	2.577,85	10.392,66	1,34
							2.577,85	10.392,66			0,00
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal										
0000003 3190.11 99 1001	670.000,00	0,00	0,00	0,00	104.058,34	565.941,66	47.341,66	565.941,66	47.341,66	565.941,66	0,00
							47.341,66	565.941,66			0,00
0000004 3190.13 99 1001	146.000,00	0,00	0,00	0,00	23.850,55	122.149,45	10.178,45	122.149,45	10.178,45	122.149,45	0,00
							10.178,45	122.149,45			0,00
0000002 3390.13 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000249 3390.14 99 1001	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.316,00	684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00
							0,00	0,00			0,00
0000250 3390.30 99 1001	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	2.123,60	11.821,67	2.123,60	11.821,67	1.178,33
							2.123,60	11.821,67			0,00
0000830 3390.33 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000007 3390.35 99 1001	90.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	4.000,00	100.000,00	8.000,00	100.000,00	0,00
							8.000,00	100.000,00			0,00
0000008 3390.36 99 1001	8.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
							0,00	2.000,00			0,00
0000009 3390.39 99 1001	27.000,00	0,00	0,00	0,00	7.578,00	19.422,00	2.740,02	19.181,18	2.974,99	19.181,18	240,82
							2.974,99	19.181,18			0,00
0001086 3390.40 99 1001	12.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	7.800,00	0,00	7.800,00	650,00	7.800,00	0,00
							650,00	7.800,00			0,00
0000251 3390.47 99 1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000010 3390.92 99 1001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
0000011 3390.93 99 1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	980.000,00	10.000,00	0,00	0,00	159.002,89	830.997,11	66.383,73	828.893,96	71.268,70	828.893,96	2.103,15
							71.268,70	828.893,96			0,00
Total da Unidade:	986.500,00	13.894,00	0,00	0,00	159.002,89	841.391,11	68.961,58	839.286,62	73.846,55	839.286,62	2.104,49
							73.846,55	839.286,62			0,00


Câmara Municipal de Juru

Dezembro de 2021

Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
Total da Geral:	986.500,00	13.894,00	0,00	0,00	159.002,89	841.391,11	68.961,58 73.846,55	839.286,62 839.286,62	73.846,55 839.286,62	839.286,62	2.104,49 0,00



Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1



ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Juru

**Decreto Suplementar nº
0037/2021**

Em, 2 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0652, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.316,00 (Um Mil e Trezentos e Dezesesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	1001	Reaparelhamento Geral da Câmara	
0000001	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	1.316,00
Total da Ação					1.316,00
Total da Unidade Orçamentária					1.316,00
Total de Suplementações					1.316,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Suplementar Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.316,00 (Um Mil e Trezentos e Dezesesseis Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000249	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1.316,00
Total da Ação					1.316,00
Total da Unidade Orçamentária					1.316,00
Total de Anulações					1.316,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					1.316,00

Art. 3º - Este Decreto Suplementar entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SOLANGE MARIA FELIX
BARBOSA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Juru

**Decreto Poder Legislativo nº
0042/2021**

Em, 1 de Outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0652, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000007	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	10.000,00
Total da Ação					10.000,00
Total da Unidade Orçamentária					10.000,00
Total de Suplementações					10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Poder Legislativo Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Um Mil Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000003	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
0000004	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	20.000,00
0000249	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1.000,00
0000830	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0000008	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000251	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
0000010	3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
Total da Ação					121.000,00
Total da Unidade Orçamentária					121.000,00
Total de Anulações					121.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					121.000,00

Art. 3º - Este Decreto Poder Legislativo entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juru

SOLANGE MARIA FELIX
BARBOSA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Juru

**Decreto nº
0045/2021**

Em, 1 de Novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.108,89 (Trinta e Quatro Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000003	3190.11	99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.058,34
0000004	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	3.850,55
0000002	3390.13	99	1001	Obrigações Patronais - Prest.	2.000,00
0000249	3390.14	99	1001	Diárias - Civil	1.000,00
0000008	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0000009	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0001086	3390.40	99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.200,00
0000011	3390.93	99	1001	Indenizações e Restituições	1.000,00
Total da Ação					34.108,89
Total da Unidade Orçamentária					34.108,89
Total de Anulações					34.108,89
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					34.108,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SOLANGE MARIA FELIX
BARBOSA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Juru

**Decreto Suplementar nº
0051/2021**

Em, 21 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0684, de 1 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.578,00 (Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	1001	Reaparelhamento Geral da Câmara	
0000001	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	2.578,00
Total da Ação					2.578,00
Total da Unidade Orçamentária					2.578,00
Total de Suplementações					2.578,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Suplementar Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.578,00 (Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000009	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.578,00
Total da Ação					2.578,00
Total da Unidade Orçamentária					2.578,00
Total de Anulações					2.578,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					2.578,00

Art. 3º - Este Decreto Suplementar entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SOLANGE MARIA FELIX
BARBOSA
Presidente da Câmara

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Exercício: 2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante	75.874,21	67.175,71
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	75.874,21	67.175,71
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	69.413,66	59.021,00
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação	69.413,66	59.021,00
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	8.602,00	8.602,00
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação	8.602,00	8.602,00
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(2.141,45)	(447,29)
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	(2.141,45)	(447,29)
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(2.141,45)	(447,29)
Total do Ativo Não Circulante	75.874,21	67.175,71
TOTAL DO ATIVO	75.874,21	67.175,71

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Exercício: 2021

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido	75.874,21	67.175,71
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	75.874,21	67.175,71
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados	75.874,21	67.175,71
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	(641.262,96)	(652.722,66)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(708.438,67)	(718.158,20)
2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	67.175,71	65.435,54
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS	839.286,62	851.109,28
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	839.286,62	851.109,28
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União	(122.149,45)	(131.210,91)
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício	(122.149,45)	(131.210,91)
Total do Patrimônio Líquido	75.874,21	67.175,71
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.874,21	67.175,71




Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1



ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	75.874,21	67.175,71
Total do Ativo	75.874,21	67.175,71
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	75.874,21	67.175,71



Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1



ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP

Balanços Gerais - Exercício de 2021

Conta	Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	P	4.477,85	0,00
1.2.3.1.1.99.99 OUTROS BENS MÓVEIS	P	64.935,81	59.021,00
1.2.3.2.1.01.98 OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	8.602,00	8.602,00
1.2.3.8.1.01.02 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	(887,22)	0,00
1.2.3.8.1.01.03 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	(806,94)	0,00
1.2.3.8.1.01.99 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	(447,29)	(447,29)
Ativo Financeiro (I):		0,00	0,00
Passivo Financeiro (III):		0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados (V):		0,00	0,00
Superávit Financeiro (VI):		0,00	0,00
Ativo Permanente (II):		75.874,21	67.175,71
Passivo Permanente (IV):		0,00	0,00



Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1



ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00



Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1



ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balancos Gerais - Exercício de 2021

Exercício Atual

Exercício Anterior

NADA A REGISTRAR



Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1



ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Juru

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Relação de Empenhos

Favorecido	Classificação/Histórico Observações/Pendências/Meta	Dados do Empenho/Liquidação				Anulação Emp.		Liquidados		Total Pago		AnulaçAo Pag.	A Pagar
		Nº e Modalid	Data	Orig. Rec.	Valor	Dados do SubEmpenho e Pagamentos							
						Nº Parc	Data do SubEmp	Nº Pagto	Data do Pagto	Orig. Rec.	Valor do Pagto	Documetos Financeiros (*)	
01.010 Câmara Municipal					10.392,66		0,00		10.392,66	10.392,66	0,00	0,00	
1001 Reparcelamento Geral da Câmara					10.392,66		0,00		10.392,66	10.392,66	0,00	0,00	
MACILENE MARIA ALVES DA SILVA 08136877483- INFORMACELL	00001 01.010 01 031 2001 1001 4490.52 70 30		0 22/04/2021	00	5.914,81		0,00		5.914,81	5.914,81	0,00	0,00	
	Histórico: Empenho para atender ao pagamento referente aquisição de (01) um cpu intel core i5 3.1 ghz 4gb 500hd, (01) um cpu intel core i3 ghz 4 gb 240 gb ssd, (01) um monitor 19p led e (01) uma impressora mult Epson I 3150. Para uso da Câmara Municipal de Juru-PB. Conforme documentação em anexo.						001	0000746	30/04/2021	00	5.000,00	DB OP 746 C/C 1 (13800-2)	
							002	0000751	24/05/2021	00	914,81	DB OP 751 C/C 1 (13800-2)	
	Aquisições do Empenho												
		Cód.Aq.	Nome da Aquisição		Nome do Tipo de Aquis.		Tipo de Bem		Inc.	Quantidade	VI. Empenhado	VI. Liquidado	
		12	CPU intel core i3 ghz 4 gb 240 gb ssd		OUTROS BENS MÓVEIS		1-Bens Móveis - Invt S			1	1.690,00	1.690,00	
		11	cpu intel core i5 3.1 ghz 4gb 5000 hd.		OUTROS BENS MÓVEIS		1-Bens Móveis - Invt S			1	1.792,70	1.792,70	
		14	Impressora mult Epson I 3150.		OUTROS BENS MÓVEIS		1-Bens Móveis - Invt S			1	1.490,00	1.490,00	
		13	Monitor 19 p led PRETO		OUTROS BENS MÓVEIS		1-Bens Móveis - Invt S			1	942,11	942,11	
E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA	00001 01.010 01 031 2001 1001 4490.52 73 57		0 03/08/2021	00	1.900,00		0,00		1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	
	Histórico: Empenho para atender ao pagamento referente a compra de (05) cinco cadeiras longarina com (03) três lugares, para uso desta casa legislativa. Conforme documentação em anexo						001	0000788	09/08/2021	00	1.900,00	DB OP 788 C/C 1 (13800-2)	
	Aquisições do Empenho												
		Cód.Aq.	Nome da Aquisição		Nome do Tipo de Aquis.		Tipo de Bem		Inc.	Quantidade	VI. Empenhado	VI. Liquidado	
		15	Cadeiras Longarina com (03) três lugares.		OUTROS BENS MÓVEIS		1-Bens Móveis - Invt S			5	1.900,00	1.900,00	
E. T. MARQUES DA FONSECA INFORMATICA	00001 01.010 01 031 2001 1001 4490.52 73 95		0 28/12/2021	00	1.900,00		0,00		1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	
	Histórico: Empenho para atender ao pagamento referente a compra de (05) cinco cadeiras longarina com (03) três lugares, para uso desta casa legislativa. Conforme documentação em anexo						001	0000864	30/12/2021	00	1.900,00	DB OP 864 C/C 1 (13800-2)	
	Aquisições do Empenho												
		Cód.Aq.	Nome da Aquisição		Nome do Tipo de Aquis.		Tipo de Bem		Inc.	Quantidade	VI. Empenhado	VI. Liquidado	
		16	Cadeiras Longarina com (03) três lugares.		OUTROS BENS MÓVEIS		1-Bens Móveis - Invt S			5	1.900,00	1.900,00	
MILTON CONSTRUÇÕES LTDA	00001 01.010 01 031 2001 1001 4490.52 73 100		0 31/12/2021	00	677,85		0,00		677,85	677,85	0,00	0,00	
	Histórico: Empenho para atender ao pagamento referente aquisição de um balcão pia Itatiaia tarsila 1,20m 3 pts. Para uso da Câmara Municipal de Juru-PB. Conforme documentação em anexo.						001	0000869	31/12/2021	00	677,85	DB OP 869 C/C 1 (13800-2)	
	Aquisições do Empenho												
		Cód.Aq.	Nome da Aquisição		Nome do Tipo de Aquis.		Tipo de Bem		Inc.	Quantidade	VI. Empenhado	VI. Liquidado	
		17	balcão pia Itatiaia tarsila 1,20m 3 pts.		MOBILIÁRIO EM GERAL		1-Bens Móveis - Invt S			1	677,85	677,85	
	Total Geral:				10.392,66		0,00		10.392,66	10.392,66	0,00	0,00	

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Relação de Empenhos

Favorecido	Classificação/Histórico Observações/Pendências/Meta	Dados do Empenho/Liquidação				Anulação Emp.	Liquidados	Total Pago	AnulaçAo Pag.	A Pagar
		Nº e Modalid	Data	Oríg. Rec.	Valor					
		Dados do SubEmpenho e Pagamentos								
Nº Parc	Data do SubEmp	Nº Pagto	Data do Pagto	Oríg. Rec.	Valor do Pagto	Documetos Financeiros (*)				

Documentos Financeiros

- CN-Cheque Nominal
- CT-Cheque p/Tesouraria
- GRO-Guia de Receita Orçamentária
- GRE-Guia de Receita Extra-Orçamentária
- DB-Débito Bancário
- RT EA-Saldo do Caixa do Exercício Anterior
- APE-Anulação de Pagamento de Empenho

(1) Saldo a Pagar = Liquidado - Total Pago



ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Câmara Municipal de Juru
CNPJ: 11.986.056/0001-83
Domicílio da entidade: Rua Manoel Florentino de Medeiros, s/nº - Centro – Juru – PB – Cep: 58750-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Câmara Municipal de Juru, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Poder Legislativo possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 652/2020 de 20 de dezembro de 2020 (LOA 2021). Sua fonte financeira deriva das transferências financeiras efetuadas pelo Poder Executivo a título de duodécimo mensal.
Dados do Gestor: Nome: Álvaro Ancelmo Teixeira – Cargo: Presidente da Câmara – Período de Gestão: 01/01/2020 à 31/12/2021.
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes. CRC-PB 8470/O-5. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<p>b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.</p>
<p>b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos.</p>
<p>b.3. Bases de mensuração utilizadas: Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2021 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. .</p>



ESTADO DA PARAÍBA

CAMARA MUNICIPAL DE JURU

b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas:

No exercício de 2021 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 4.320/64 – MCASP)

b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2021.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Ativo Circulante:

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2021 somam R\$ 0,00 com acréscimo em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 0,00.

c.2. Estoque/Almoxarifado:

Não houve registros no estoque e almoxarifado. É importante destacar que não houve informações disponibilizadas até o fechamento deste balanço quanto entradas e baixas do estoque. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

c.3. Créditos a Curto e Longo Prazo:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

c.4. Imobilizado:

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2020 totalizou R\$ 67.175,71. No exercício de 2021 houve incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R\$ 8.698,50 em bens móveis. Somando o saldo de 2020 mais as incorporações de 2020 temos o saldo ao final de R\$ 75.874,21. Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, a depreciação acumulada foi efetuada sobre os bens móveis. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.

c.5. Intangível:

Não houve registros de ativos intangíveis. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas a amortização acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentido de controlar em tempo real os bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.

c.6. Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

c.8. Demais elementos patrimoniais:

Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.

c.9. Saldo patrimonial:

O saldo patrimonial ao final do exercício de 2020 totalizou R\$ **67.175,71**. O resultado econômico da entidade no exercício de 2021 foi de R\$ **8.698,50**, quando somado ao saldo anterior e deduzido o valor de despesa de exercícios anteriores empenhadas, liquidadas e pagas em 2021, resultou no saldo patrimonial final de 2021 de R\$ **75.874,21**.

c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado:

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.



ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

<p>d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>
<p>d.2. Divulgações não financeiras: Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.</p>
<p>d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.</p>
<p>d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.</p>

<p>Álvaro Ancelmo Teixeira Cargo: Presidente</p>	<p>Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes Contadora CRC PB Nº 8470/O-5</p>
--	---

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Transferências e Delegações Recebidas	841.105,08	860.622,60
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	841.105,08	860.622,60
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	841.105,08	860.622,60
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	841.105,08	860.622,60
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	841.105,08	860.622,60
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	9.373,05
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	9.373,05
4.6.4.0.0.00.00 - Desincorporação de Passivos	0,00	9.373,05
4.6.4.0.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação	0,00	9.373,05
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	841.105,08	869.995,65

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balancos Gerais - Exercício de 2021

Exercício Atual

Exercício Anterior

Variações Patrimoniais Diminutivas**Pessoal e Encargos**

Pessoal e Encargos	688.091,11	727.624,15
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal e Encargos	688.091,11	727.624,15
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração a Pessoal	565.941,66	596.413,24
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS	565.941,66	596.413,24
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação	565.941,66	596.413,24
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	122.149,45	131.210,91
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - RGPS	122.149,45	131.210,91
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União	122.149,45	131.210,91

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	142.497,01	131.118,01
3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	142.497,01	131.118,01
3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo	11.821,67	9.998,31
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material	11.821,67	9.998,31
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação	11.821,67	9.998,31
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	128.981,18	120.784,91
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF	46.000,00	0,00
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação	46.000,00	0,00
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ	82.981,18	120.784,91
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação	82.981,18	120.784,91
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão	1.694,16	334,79
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	1.694,16	334,79
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	1.694,16	334,79

Transferências e Delegações Concedidas

Transferências e Delegações Concedidas	1.818,46	9.513,32
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	1.818,46	9.513,32
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	1.818,46	9.513,32
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.818,46	9.513,32
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS	1.818,46	9.513,32

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	832.406,58	868.255,48
--	-------------------	-------------------

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	8.698,50	1.740,17
--	-----------------	-----------------

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balancos Gerais - Exercício de 2021

Exercício Atual

Exercício Anterior



Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1



ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DA PARAÍBA

CAMARA MUNICIPAL DE JURU

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021

NOTAS EXPLICATIVAS

(Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 – MCASP)

A) INFORMAÇÕES GERAIS

Nome da entidade: Câmara Municipal de Juru
CNPJ: 09.143.074/0001-51
Domicílio da entidade: Rua Manoel Florentino de Medeiros, s/nº - Centro – Juru – PB – Cep: 58750-000
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Câmara Municipal de Juru, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Poder Legislativo possui como atividade principal a “administração pública geral”. Durante o exercício de 2021 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 652/2020 de 20 de dezembro de 2020 (LOA 2021). Sua fonte financeira deriva das transferências financeiras efetuadas pelo Poder Executivo a título de duodécimo mensal.
Dados do Gestor: Nome: Álvaro Ancelmo Teixeira – Cargo: Presidente da Câmara – Período de Gestão: 01/01/2020 à 31/12/2021
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da Fonsêca Nunes CRC-PB 8470/O-5 E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877 de 18 de dezembro de 2018 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo IFAC através das IPSAS.
b.2. Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias; Contribuições; exploração e venda de bens, serviços e direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores.
b.3. Bases de mensuração utilizadas: Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2020 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008.
b.4. Novas normas e políticas contábeis alteradas: No exercício de 2020 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP, além dos atos potenciais no sistema compensado decorrentes dos contratos de prestação de serviços em execução. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.
b.5. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2021.



ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE JURU

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTAS EXPLICATIVAS

(Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais da Lei Nº 4.320/64 – MCASP)

c.1. Modelo de elaboração da DVP: O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.
c.2. Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado: Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de impairment.
c.3. Baixas de investimentos: Não houve registro de baixas de investimentos.
c.4. Constituição ou reversão de provisões: Não houve registro de baixas de investimentos.
c.5. Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos: Não houve valorização nem ganhos com ativos e desincorporação de passivos.
c.6. Variações patrimoniais aumentativas: As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2021 totalizaram R\$ 841.105,08
c.7. Variações patrimoniais diminutivas: As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2021 totalizaram R\$ 832.406,58
c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício: O resultado patrimonial do exercício de 2021 foi de R\$ 8.698,50 .
c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF): Não houve alienação de ativos durante o exercício de 2021.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
d.2. Divulgações não financeiras: Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.
d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade
d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício

Álvaro Ancelmo Teixeira Cargo: Presidente	Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes Contadora CRC PB Nº 8470/O-5
---	---

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Prestação de Contas do Exercício 2021

Emitido em 28/03/2022 08:30

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Janeiro	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Janeiro	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Janeiro	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Janeiro	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Janeiro	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Janeiro	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Janeiro	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Janeiro	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Fevereiro	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Fevereiro	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Fevereiro	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Fevereiro	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Fevereiro	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Fevereiro	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Fevereiro	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Fevereiro	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Fevereiro	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Março	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Março	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Março	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Março	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Março	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Março	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Março	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Março	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Março	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Abril	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Abril	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Abril	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Abril	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Abril	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Abril	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Abril	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Abril	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Abril	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Mai	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Mai	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Mai	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Mai	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Mai	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Mai	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Mai	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Mai	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Mai	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Junho	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Junho	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Junho	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Junho	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Junho	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Junho	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Junho	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Junho	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Junho	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Julho	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Julho	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Julho	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Julho	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Julho	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Julho	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Julho	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Julho	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Julho	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Agosto	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Agosto	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Agosto	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Agosto	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Agosto	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Agosto	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Agosto	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Agosto	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Agosto	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Setembro	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Setembro	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Setembro	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Setembro	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Setembro	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Setembro	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Setembro	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Setembro	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Setembro	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Outubro	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Outubro	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Outubro	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Outubro	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Outubro	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Outubro	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Outubro	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Outubro	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Outubro	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
Novembro	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Novembro	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Novembro	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Novembro	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Novembro	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Novembro	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Novembro	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Novembro	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Novembro	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Dezembro	03870068426	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	Presidente da Câmara Municipal	4.500,00
Dezembro	02627947486	CINALVA LEITE DE SOUSA LIMA	Vereador	4.500,00
Dezembro	10783968418	DENISE FELIX BARBOSA	Vereador	4.500,00
Dezembro	07712273456	ISABELLA SILVERIO TEIXEIRA DA ROCHA	Vereador	4.500,00
Dezembro	04090344441	IVALDO FERREIRA DA SILVA	Vereador	4.500,00
Dezembro	84047720453	MANOEL DE ARAUJO	Vereador	4.500,00
Dezembro	02184470430	NAPOLEAO MARQUES DE CARVALHO NETO	Vereador	4.500,00
Dezembro	45793123415	SILVINO ALVES DE LIMA	Vereador	4.500,00
Dezembro	27474276844	WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO	Vereador	4.500,00
TOTAL				486.000,00



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito**

Lei nº 575/2016, de 31 de Agosto de 2016.

**DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO MENSAL
DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JURU/PB PARA A LEGISLATURA
2017/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba; no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Juru/PB serão fixados nos termos desta Lei, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Juru receberão subsídio mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

§ 1º - A ausência de Vereador na Ordem do Dia de Sessão Plenária Ordinária sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio em valor proporcional ao número total das sessões plenárias realizadas no mês.

§ 2º - Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 -1188, Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

§ 3º - A licença do Vereador, por motivo de doença, desde que comprovada na forma regimental, será integralmente remunerada.

§ 4º - As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais, em nenhum período serão remuneradas.

§ 5º - Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito à percepção do valor indicado no §1º deste artigo, por sessão plenária ordinária ou extraordinária que participar, mais a proporção de 1/30 (um trinta avos) por dia trabalhado, a partir da data da posse e exercício do cargo.

§ 6º - A ausência do Vereador nas reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, desde que não justificada, na forma regimental, determinará um desconto por falta equivalente a 5% (cinco por cento) de seu subsídio mensal.

Art. 3º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Juru compreenderá o subsídio mensal de Vereador mais a uma verba de representação de 50% (cinquenta por cento) deste.

Parágrafo único. O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 4º - O subsídio mensal dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

§ 1º - É condição de legalidade para pagamento do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000.

§ 2º - É vedada à recuperação de valores do subsídio mensal dos Vereadores, em anos seguintes, quando não pagos em decorrência do extrapolamento dos limites legais e constitucionais.

Prefeitura Municipal de Juru - PB - CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel Florentino de Medeiros nº 29, Tel. (083) 3484 -1188, Centro - Juru PB - CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Art. 5º - O subsídio dos vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 6º - Poderão ser concedidos adiantamentos de subsídios no mês nas seguintes condições:

I - sejam consideradas na elaboração da folha de pagamento mensal;

II – sejam concedidos a todos os vereadores.

Parágrafo único. A condição indicada no Inciso I deste artigo deve observar o regime de competência para despesa.

Art.7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, e revogando a Lei Municipal nº 489/12, de 14 de Setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito de Juru, em 31 de Agosto de 2016.


LUIZ GALVÃO DA SILVA
Prefeito

Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recurso - Anexo 5 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2021

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
01	Legislativa	839.286,62	85,08
1001	Recursos Ordinários	839.286,62	85,08
Total Geral:		839.286,62	85,08



Cynthia Dallanna Alves da
Fonseca Nunes
CPF: 044.601.284-03 CRC/PB
8470/O-1



ÁLVARO ANCELMO
TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/03/2022 às 08:30:28 foi protocolizado o Processo sob o Nº 03789/22 da subcategoria PCA - Prestação de Contas Anuais 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Documento	Informado?	Autenticação
Valor do Processo: R\$839.286,62	Sim	
O responsável pelo envio identificou-se como sendo o gestor atual? Sim	Sim	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	5b7acf00dffa9b1ab783e44d2c4d7207
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	feca59e229495848569463fc7e861535
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstrativo da dívida flutuante - Anexo 17 da Lei 4.320/64	Sim	34fb6cecb4bdf25bf2da985d0559fa9
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro resumo de todas as incorporações de bens, direitos e valores ao ativo permanente da entidade	Sim	9bbd9164e69c0a4c0453694e23ec2e17
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstração da origem e aplicação de recursos não consignados no orçamento	Sim	c3365c066cefa2bc60d0431bfb97a92a
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Discriminação dos responsáveis por adiantamentos, bens ou valores da administração	Nada a declarar	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Relação da frota dos veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas	Sim	7179910ecd99afbe7d0b6ba9b4796580
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro de detalhamento da despesa (QDD), acompanhado de cópia de leis e decretos relativos à abertura de créditos adicionais	Sim	6dce40608c6bee5870d584ca6c840170
[Outras Informações] Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	068762c53ad85c1715387f5d178c8ff2
[Outras Informações] Demonstração das variações patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	549bdd3d1fe72897539be2e25c772188
[Outras Informações] Demonstração da dívida fundada interna por contrato	Nada a declarar	
[Outras Informações] Demonstração da dívida fundada externa por contrato	Nada a declarar	
[Outras Informações] Remuneração dos Agentes Políticos	Sim	0024712b62ba1a3fa72aa6aa5b9edf87
[Outras Informações] Instrumento normativo que fixa os subsídios dos agentes políticos.	Sim	eba9888c2cea94252975c245b54473bd
[Outras Informações] Despesa por Função x Fonte de Recursos	Sim	5a0e2ca600be8297adcdde25db5e3db4

Documento	Informado?	Autenticação
[Outras Informações] Outras Informações	Nada a declarar	

Conforme disposto nos arts. 97 do Regimento Interno e 22, §1º, II da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - LOTCE, a citação presume-se realizada neste momento, para todos os efeitos legais, ficando os interessados cientes da existência deste processo, devendo acompanhar todas as intimações, inclusive para apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE pelo Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB.

Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020

Recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros visando à orientação aos jurisdicionados, dos Poderes Executivos e Legislativos, para que contemplem em seus orçamentos os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino dentro do contexto decorrente da pandemia.

Considerando a situação de crise decorrente da pandemia provocada pela Covid-19, a partir da qual foram adotadas inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, como o fechamento das escolas em todos os Estados da federação e a utilização no ensino remoto/híbrido;

Considerando que desse novo cenário emerge uma série de variáveis que precisa ser adequadamente considerada quando da elaboração das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), cujos projetos, modo geral, encontram-se em discussão em todo o País;

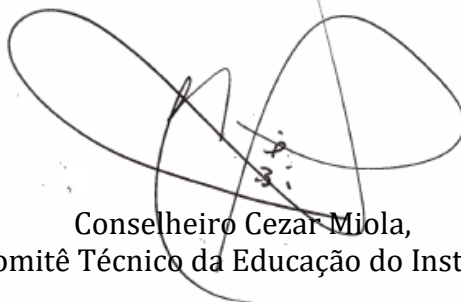
Considerando a Resolução Conjunta da ATRICON / ABRACOM / CNPTC / IRB nº 1, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes e recomendações quanto às medidas que possam ser adotadas pelos Tribunais de Contas, de modo colaborativo com os Poderes e órgãos, para minimizar os efeitos internos e externos decorrentes da Covid-19,

O Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), organismo este que congrega os Tribunais de Contas brasileiros, recomenda que as Cortes de Contas orientem seus jurisdicionados, dos Executivos e Legislativos, para o adequado dimensionamento orçamentário nos projetos da LOA relativa a 2021, ora em tramitação, especificamente no tocante aos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Sugere-se, para tanto, a emissão de nota recomendatória aos jurisdicionados locais, a fim de que se contemple e se considere, nas respectivas propostas orçamentárias anuais:

- recursos para execução dos protocolos sanitários estabelecidos;
- recursos para a reposição de profissionais da educação enquadrados no grupo de risco (professores, monitores, auxiliares e outros);
- recursos para manutenção da segurança alimentar dos alunos;
- recursos para formação continuada dos profissionais da educação diante do novo formato das atividades pedagógicas;
- recursos direcionados ao atendimento à saúde física e psicológica dos estudantes e dos profissionais da educação;
- recursos para custear despesas da contratação de plataformas digitais destinadas ao ensino remoto e/ou híbrido;
- recursos para prover o acesso à internet aos alunos, incluindo serviços e equipamentos;
- recursos para eventual ampliação do número de alunos das redes próprias e conveniadas, sobretudo em face da migração do sistema privado;
- recursos para eventual necessidade de contratação de vagas na educação infantil junto à rede privada;
- a eventual redução de gastos com transporte escolar; e
- a eventual diminuição de despesas com contratos de prestação de serviços, convênios ou termos de parcerias.

Brasília, 3 de dezembro de 2020.



Conselheiro Cezar Miola,
Presidente do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa.



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

De ordem do Conselheiro Presidente, encaminhe-se à DIAFI para, juntamente com o Coordenador do Comitê Técnico, avaliar a presente matéria.

Assinado em: 07/12/2020



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Por delegação do Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Secretário de Gabinete
Matrícula 3704513

Assinado em 7 de Dezembro de 2020



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Mat. 3704513



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

Ao Coordenador do Comitê Técnico

Encaminhe-se para pronunciamento conforme despacho do GAPRE,

Assinado em: 07/12/2020



Evandro Claudino de Queiroga
Diretor de Auditoria e Fiscalização
Matrícula 3703053

Assinado em 7 de Dezembro de 2020



Evandro Claudino de Queiroga
Mat. 3703053
DIRETOR DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO – DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL I - DEAGM I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL II - DIAGM II

DOCUMENTO TC Nº	74.684/20
NATUREZA	COMUNICAÇÃO
INTERESSADO	INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB
RESPONSÁVEL	CONSELHEIRO CEZAR MIOLA – PRESIDENTE DO COMITÊ TÉCNICO DA EDUCAÇÃO DO IRB
ASSUNTO:	NOTA TÉCNICA CTE-IRB Nº 07/2020 - Recomendação aos Tribunais de Contas brasileiros visando à orientação aos jurisdicionados, dos Poderes Executivos e Legislativos, para que contemplem em seus orçamentos os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino dentro do contexto decorrente da pandemia.
EXERCÍCIO:	2020

RELATÓRIO INICIAL

1. Introdução

Tratam os presentes autos de COMUNICAÇÃO do Presidente do Comitê Técnico da Educação do INSTITUTO RUI BARBOSA, Conselheiro CÉZAR MIOLA, acerca da Nota Técnica CTE-IRB Nº 07/2020 que sugere aos TRIBUNAIS DE CONTAS SUBNACIONAIS orientação aos JURISDICIONADOS por meio de “nota recomendatória aos jurisdicionados locais, a fim de que **se contemple e se considere**, nas respectivas propostas orçamentárias anuais” para 2021 do seguinte:

- i. recursos para execução dos protocolos sanitários estabelecidos;
- ii. recursos para a reposição de profissionais da educação enquadrados no grupo de risco (professores, monitores, auxiliares e outros);



- iii. recursos para manutenção da segurança alimentar dos alunos;
- iv. recursos para formação continuada dos profissionais da educação diante do novo formato das atividades pedagógicas;
- v. recursos direcionados ao atendimento à saúde física e psicológica dos estudantes e dos profissionais da educação;
- vi. recursos para custear despesas da contratação de plataformas digitais destinadas ao ensino remoto e/ou híbrido;
- vii. recursos para prover o acesso à internet aos alunos, incluindo serviços e equipamentos;
- viii. recursos para eventual ampliação do número de alunos das redes próprias e conveniadas, sobretudo em face da migração do sistema privado;
- ix. recursos para eventual necessidade de contratação de vagas na educação infantil junto à rede privada;
- x. a eventual redução de gastos com transporte escolar; e,
- xi. a eventual diminuição de despesas com contratos de prestação de serviços, convênios ou termos de parcerias.

Recebido no GAPRE, a Comunicação de que trata este caderno eletrônico foi enviada à DIAFI, em 07/12/2020, para “avaliar a presente matéria”, fls. 4.

2. Entendimento da Auditoria

Registre-se que em recente ação da DIAFI, por meio da Divisão de Auditoria de Gestão (DIAG) e dos DEAGM I e II, **examinou os 223 (duzentos e vinte e três) projetos de Leis Orçamentárias Anuais para 2021** enviado às Câmaras Municipais pelos respectivos PREFEITOS e sobre ELES EMITIU ALERTAS tanto ao PREFEITO quanto à Câmara de cada município do Estado.

As recomendações constantes da Nota Técnica CTE/IRB nº 07/2020 são bemvindas e constitui, sem dúvida, recomendação que deva ser acolhida por este Tribunal, cabendo, se outro não for melhor juízo, ser enviado OFÍCIO CIRCULAR a todos os PREFEITOS ELEITOS e CÂMARAS MUNICIPAIS, bem como, ao GOVERNADOR DO ESTADO e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA para conhecimento e providências cabíveis.



Aproveitando o ensejo, **entendo**, igualmente importante e aproveitando o ensejo que além das recomendações constantes da citada NOTA TÉCNICA se incluam a necessidade dos ORÇAMENTOS ANUAIS para 2021 **conterem dotações orçamentárias para aplicação de recursos decorrentes de transferências do Governo Federal para o enfrentamento ao COVID19 e não utilizados neste ano, tendo por origem:**

- a) Auxílio Financeiro, Lei 14.041/20
- b) Auxílios Financeiros, Lei Complementar 173/20 – art. 5º, incisos I e II
- c) Transferências FUNDO A FUNDO efetivadas por meio da Ação Orçamentária “21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus” da União
- d) Redirecionamento das disponibilidades financeiras registradas em 31/12/2019 de valores transferidos Fundo a Fundo, que tiveram a “transposição” e/ou “transferência” autorizada nos termos do permissivo legal da LC 172/20

Evitando-se a necessidade de CRÉDITOS ADICIONAIS, em 2021, **para emprego de tais recursos no âmbito da saúde ou da assistência social**, excepcionado, nesta última finalidade, as disponibilidades que venham a ser apuradas em relação à alínea “d” acima.

Neste contexto, sugere-se, respeitosamente, envio de OFÍCIO CIRCULAR tendo por destinatários **todos os Prefeitos recém eleitos (ou reeleitos); o Governador do Estado; e, as Presidências das Casas Legislativas Municipais e do Estado**, para que **se incluam, durante o processo legislativo concernente às LOAs 2021, dotações orçamentárias com vistas a:**

- I. Definição e execução dos protocolos sanitários estabelecidos necessários ao retorno das atividades nas unidades escolares;
- II. A reposição de profissionais da educação enquadrados no grupo de risco (professores, monitores, auxiliares e outros);
- III. Assegurar segurança alimentar dos alunos;



- IV. Formação continuada dos profissionais da educação diante do novo formato das atividades pedagógicas;
- V. Direcionadas ao atendimento à saúde física e psicológica dos estudantes e dos profissionais da educação;
- VI. Para custear despesas com a definição, implementação e operação de plataformas digitais destinadas ao ensino remoto e/ou híbrido;
- VII. Prover o acesso à internet aos professores e alunos, incluindo serviços e equipamentos necessários;
- VIII. Ampliação do número de alunos das redes próprias e conveniadas, sobretudo em face da migração do sistema privado;
- IX. Eventual necessidade de contratação de vagas na educação infantil junto à rede privada, **observadas as limitações e regramentos decorrentes da Constituição Federal e da Lei 9.394/96;**
- X. Utilização das disponibilidades registradas ao final de 2020, originários de:
 - a. Auxílio Financeiro, Lei 14.041/20
 - b. Auxílios Financeiros, Lei Complementar 173/20 – art. 5º, incisos I e II
 - c. Transferências FUNDO A FUNDO efetivadas por meio da Ação Orçamentária “21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus” da União
 - d. Redirecionamento das disponibilidades financeiras registradas em 31/12/2019 de valores transferidos Fundo a Fundo, pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, que tiveram a “transposição” e/ou “transferência” autorizada nos termos do permissivo legal da LC 172/20.

E, em face da pandemia, **se adequem os recursos destinados ao TRANSPORTE ESCOLAR e/ou SERVIÇOS CONTINUADOS frente a possível redução dessas necessidades em razão do desenvolvimento de atividades não presenciais na área da Educação.**



3. Conclusão

Com a sugestão constante do item “2” anterior, envie-se este álbum eletrônico à PRESIDÊNCIA desta CORTE para as providências cabíveis.

É o relatório.

Assinado em 8 de Dezembro de 2020



Luzemar da Costa Martins
Mat. 3702162
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 8 de Dezembro de 2020



Sara Maria Rufino de Sousa
Mat. 3705790
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 9 de Dezembro de 2020



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

Inserido o relatório, encaminho os autos para conhecimento e providências.

Assinado em: 09/12/2020



Sara Maria Rufino de Sousa
Chefe de Divisão
Matrícula 3705790

Assinado em 9 de Dezembro de 2020



Sara Maria Rufino de Sousa
Mat. 3705790
CHEFE DE DIVISÃO



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

Ao GAPRE

Encaminhe-se o presente documento com as sugestões apresentadas pelo ACP Luzemar da Costa Martins em relatório de fls. 08/13, com as quais concordamos.

Sugiro, ainda, que o presente documento, após as ações dessa Presidência, seja encaminhado à ASTEC para agendamento de anexação de cópias deste feito nos PAG dos municípios paraibanos, relativos ao exercício de 2021, quando de suas aberturas.

Assinado em: 09/12/2020



Evandro Claudino de Queiroga
Diretor de Auditoria e Fiscalização
Matrícula 3703053

Assinado em 9 de Dezembro de 2020



Evandro Claudino de Queiroga
Mat. 3703053
DIRETOR DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO



Tribunal de Contas do Estado



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Presidência

Rua Profº Geraldo Von Sösten, nº 147 - Jaguaribe – 58.015-190 - João Pessoa-PB

Fone: (83) 3208-3300 – Fax: (83) 3208.3419

Home Page: www.tce.pb.gov.br - E-mail: gapre@tce.pb.gov.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 019/2020-TCE–GAPRE

João Pessoa, 10 de dezembro de 2020

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
GOVERNADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PREFEITO(A) MUNICIPAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Gestor(a),

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), no exercício do controle prévio e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 1º da Lei Complementar nº 18/93, de 13 de julho de 1993:

Considerando a situação de crise decorrente da pandemia provocada pela Covid-19, a partir da qual foram adotadas inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, como o fechamento das escolas em todos os Estados da Federação e a utilização no ensino remoto/híbrido;

Considerando que desse novo cenário emerge uma série de variáveis que precisam ser adequadamente levadas em consideração quando da elaboração das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs), cujos projetos, de modo geral, encontram-se em discussão em todo o país;

Considerando a Resolução Conjunta da ATRICON / ABRACOM / CNPTC / IRB nº 1, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes e recomendações quanto às medidas que possam ser adotadas pelos Tribunais de Contas, de modo colaborativo com os Poderes e órgãos, para minimizar os efeitos internos e externos decorrentes da Covid-19;

Considerando a necessidade dos ORÇAMENTOS ANUAIS para 2021 conterem dotações orçamentárias para aplicação de recursos decorrentes de transferências do Governo Federal para o enfrentamento à Covid-19 e não utilizados neste ano, tendo por origem: a) Auxílio Financeiro, Lei 14.041/20; b) Auxílios Financeiros, Lei Complementar 173/20 – art. 5º, incisos I e II; c) Transferências FUNDO A FUNDO efetivadas por meio da Ação Orçamentária “21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus” da União; d) Redirecionamento das disponibilidades financeiras registradas em 31/12/2019 de valores transferidos Fundo a Fundo, que tiveram a “transposição” e/ou “transferência” autorizada nos termos do permissivo legal da LC 172/20, de forma a evitar a necessidade de CRÉDITOS ADICIONAIS, em 2021, para emprego de tais recursos no âmbito da saúde ou da assistência social, excepcionado, nesta última finalidade, as disponibilidades que venham a ser apuradas em relação à alínea “d” acima;

RECOMENDA aos Senhores Gestores dos Poderes Executivos e Legislativos, Estadual e Municipal, para o adequado dimensionamento orçamentário nos projetos da LOA relativa ao exercício 2021, ora em tramitação, especificamente no tocante aos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, a inclusão, durante o processo legislativo concernente às Leis Orçamentárias Anuais (2021), dotações orçamentárias com vistas a:



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Presidência

Rua Profº Geraldo Von Söhlsten, nº 147 - Jaguaribe – 58.015-190 - João Pessoa-PB

Fone: (83) 3208-3300 – Fax: (83) 3208.3419

Home Page: www.tce.pb.gov.br - E-mail: gapre@tce.pb.gov.br

- I. Definição e execução dos protocolos sanitários estabelecidos, necessários ao retorno das atividades nas unidades escolares;
- II. A reposição de profissionais da educação enquadrados no grupo de risco (professores, monitores, auxiliares e outros);
- III. Assegurar segurança alimentar dos alunos;
- IV. Formação continuada dos profissionais da educação diante do novo formato das atividades pedagógicas;
- V. Direcionadas ao atendimento à saúde física e psicológica dos estudantes e dos profissionais da educação;
- VI. Para custear despesas com a definição, implementação e operação de plataformas digitais destinadas ao ensino remoto e/ou híbrido;
- VII. Prover o acesso à internet aos professores e alunos, incluindo serviços e equipamentos necessários;
- VIII. Ampliação do número de alunos das redes próprias e conveniadas, sobretudo em face da migração do sistema privado;
- IX. Eventual necessidade de contratação de vagas na educação infantil junto à rede privada, observadas as limitações e regramentos decorrentes da Constituição Federal e da Lei 9.394/96;
- X. Utilização das disponibilidades registradas ao final de 2020, originários de:
 - a. Auxílio Financeiro, Lei 14.041/20;
 - b. Auxílios Financeiros, Lei Complementar 173/20 – art. 5º, incisos I e II;
 - c. Transferências FUNDO A FUNDO efetivadas por meio da Ação Orçamentária “21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus” da União;
 - d. Redirecionamento das disponibilidades financeiras registradas em 31/12/2019 de valores transferidos Fundo a Fundo, pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, que tiveram a “transposição” e/ou “transferência” autorizada nos termos do permissivo legal da LC 172/20.

Ressalte-se, por fim, a recomendação, em face da pandemia, de adequação dos recursos destinados ao TRANSPORTE ESCOLAR e/ou SERVIÇOS CONTINUADOS frente à possível redução dessas necessidades em razão do desenvolvimento de atividades não presenciais na área da Educação.

Atenciosamente,

Conselheiro **Arnóbio Alves Viana**
Presidente

Assinado em 15 de Dezembro de 2020



Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Mat. 3702723
CONSELHEIRO

Assinado em 15 de Dezembro de 2020



Yanko Cyrillo Neto
Mat. 3707318



DOCUMENTO: 74684/20
SUBCATEGORIA: Outras
JURISDICIONADO: Terceiros
ASSUNTO: Nota Técnica CTE-IRB nº 07/2020, do Comitê da Educação do IRB.

DESPACHO

De ordem, e após as providências adotadas pelo Gabinete da Presidência, encaminhe-se o presente documento à ASTEC para observância do sugerido pelo Diretor da DIAFI às fls. 16-17, notadamente quanto ao "agendamento de anexação de cópias deste feito nos PAG dos municípios paraibanos, relativos ao exercício de 2021, quando de suas aberturas".

Após, remeta-se o documento à Diretoria de Auditoria e Fiscalização para conhecimento.

Assinado em: 15/12/2020



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Por delegação do Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Secretário de Gabinete
Matrícula 3704513

Assinado em 15 de Dezembro de 2020



Paulo Emmanuel Moraes Rodrigues
Mat. 3704513



Processo: 00101/21

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2021

CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Processo: 00101/21
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru
Exercício: 2021

CERTIDÃO

INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início de prazo até 11/03/2021 para apresentação de documentação para Alvaro Ancelmo Teixeira (Gestor(a)), conforme intimação publicada na edição Nº 2642 do Diário Oficial Eletrônico:

Processo: 00101/21
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2021

Interessado(s): Alvaro Ancelmo Teixeira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Vereadores para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Vereadores para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024".

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

João Pessoa, 03 de Março de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Processo: 00101/21

Subcategoria: Acompanhamento

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Juru

Exercício: 2021

CERTIDÃO

FINAL DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) para apresentação de documentação:

Nome	Início do Prazo	Fim do Prazo	Documentação Solicitada
Alvaro Ancelmo Teixeira	05/03/2021	11/03/2021	Não Apresentada

João Pessoa, 12 de Março de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

Objeto: Consulta

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Sousa

Exercício: 2021

Responsável: Radamés Gênesis Marques Estrela

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CONSULTA – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 1º, INCISO IX, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 C/C O ART. 2º, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL. Questionamentos acerca da aplicação da Lei Complementar Federal N° 173/2020, no tocante ao aumento de subsídios dos vereadores para a legislatura 2021/2024. Conhecimento da consulta. Resposta ao consulente no sentido de que, para o exercício de 2021, deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites dos subsídios fixados para a legislatura anterior, aceitos por este Tribunal através da Resolução RPL-TC-06/2017. Envio de cópia deste parecer aos demais Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, para a adoção da mesma providência recomendada ao Presidente da Câmara do Município de Sousa. Determinações à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI. Envio de cópia deste ato formalizador aos Chefes dos Poderes Executivos Municipais, ao Chefe do Poder Legislativo Estadual, bem como ao Ministério Público Estadual.

PARECER PN – TC – 02/21

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01077/21, que trata de consulta formulada pelo Presidente da Câmara do Município de Sousa, Sr. Radamés Gênesis Marques Estrela, acerca de questionamentos sobre a aplicação da Lei Complementar Federal N° 173/2020, em relação ao aumento de subsídios dos vereadores para a legislatura 2021/2024, aprovado pelo Poder Legislativo mirim, ao final do exercício de 2020, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba decide, por unanimidade, na sessão plenária realizada nesta data, em conhecer da referida consulta e, no mérito, responder ao consulente que, para o exercício de 2021, deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites dos subsídios fixados para a legislatura anterior, aceitos por este Tribunal através da Resolução RPL-TC-06/2017.

Decide, ainda:

1. Determinar à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI a formalização de processo de inspeção especial com vistas à análise das normas fixadoras dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2021/2024, envolvendo as Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Paraíba, bem como o acompanhamento do cumprimento da presente decisão pelos jurisdicionados, no âmbito dos Processos de Acompanhamento de Gestão correspondentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

2. Encaminhar cópia do presente parecer a todos os Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, a fim de que adotem, para o exercício de 2021, a mesma providência recomendada ao Presidente da Câmara do Município de Sousa.
3. Enviar cópia deste ato formalizador a todos os Chefes dos Poderes Executivos Municipais, ao Chefe do Poder Legislativo Estadual, bem como ao Ministério Público Estadual.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
 Publique-se, registre-se e intime-se.
 TCE – Plenário Virtual

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

CONS. FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 PRESIDENTE

CONS. ARNÓBIO ALVES VIANA

CONS. ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES

CONS. ANTONIO GOMES VIEIRA FILHO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
 RELATOR

MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO
 PROCURADOR GERAL EM EXERCÍCIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo 01077/21 trata de consulta formulada pelo Presidente da Câmara do Município de Sousa, Sr. Radamés Gênesis Marques Estrela.

O postulante informa que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, no final do ano de 2020, legislação autorizando o aumento de subsídios dos vereadores para a legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2021 e formula seu questionamento no seguinte aspecto:

“Existe a possibilidade da concessão ou não, de reajustes nos moldes acima narrados já a partir do ano de 2021 em razão da vigência da Lei Complementar nº 173/2020 e na melhor forma de direito?”

A norma referida pelo consulente é a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Chamado a se pronunciar sobre a matéria, o Consultor Jurídico do TCE entende que a consulta não preenche os requisitos exigidos no art. 176 do Regimento Interno, posto tratar de uma situação concreta, definitivamente consolidada, passível de submissão ao controle externo a cargo deste Tribunal. Faz, no entanto, a título de colaboração e em caráter informativo, as seguintes considerações:

“A matéria comporta desdobramentos:

1. **As normas autorizativas da fixação de subsídios dos Vereadores, para cada legislatura são de extração constitucional, inciso VI, alíneas a a f, do art. 29 da CF-88.**
2. A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus SRS-COV-2 (Covid-19) determinou: **ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, a hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**

O inciso I, do art. 8º, da evidenciada Lei, entretantes, **estabeleceu exceções,**

assim:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

A LC-173/2020, como se extrai do próprio texto, **não interferiu no processo legislativo destinado à fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura de 2021/2024**, posto cuidado em **normas de extração constitucional de caráter cogente e impositivo**, como se observa do citado inciso VI, do art. 29, da CF-88, *verbis*:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

Não redundaria aduzir que os limites **referenciados** no *caput* estão definidos nas alíneas **a a f**, acrescidas ao citado inciso VI.

A “determinação legal”, portanto, advém da própria Constituição.

ISTO POSTO, sem prejuízo de submissão da consulta à Auditoria Especializada, por sua repercussão na PCA, propomos seja a respondida nos termos das considerações aqui expendidas.”

Ao analisar a consulta, o Órgão de Instrução emitiu o relatório de fls. 17-21, no qual enfatiza que:

“... tendo em vista que o objeto material da indagação encaminhada ao TCE relaciona-se à competência desta Corte de Contas, referente à apreciação das futuras Contas Anuais a serem apresentadas a esta Casa, entende esta Auditoria ser pertinente o seu posicionamento, ainda que com um caráter puramente pedagógico, não criando vinculação da matéria aqui postulada.”

Transcreve parte da DECISÃO SINGULAR DSPL - TCE 00065/20, exarada no bojo dos autos do Processo TC-21349/20, a seguir replicada:

“Destaque-se dentre os temas abordados no relatório da Auditoria, o aumento da despesa com pessoal em final de mandato, com a eficácia diferida para o início da legislatura a iniciar-se em 2021, e seu disciplinamento perante a Lei de Responsabilidade da Gestão, Lei Complementar 101/2000, com as alterações da Lei Complementar 173/2012, permanentes e temporárias, nesse último caso em razão das medidas de ajuste fiscal derivadas do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

Eis os dispositivos que podem ser ultrajados com a sequência do processo legislativo dos projetos mencionados:

Lei Complementar 101/2000 (com as alterações permanentes)

Art. 21. É nulo de pleno direito: (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)

III - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

IV - a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, por Presidente de Tribunal do Poder Judiciário e pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público, quando: (Incluído pela Lei Complementar n.º 173, de 2020)

a) resultar em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo; ou (Incluído pela Lei Complementar n.º 173, de 2020)

b) resultar em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo. (Incluído pela Lei Complementar n.º 173, de 2020)

Lei Complementar 173/2020 (dispositivos temporários)

Art. 8.º. Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

Como se observa, com a publicação da Lei Complementar 173 em 28/05/2020, com cláusula de vigência imediata, aqueles atos de final de mandato, reflexivos de aumento de despesas públicas passaram a ter tratamento mais restritivo, mesmo na ausência de calamidade pública. Com ela, a calamidade pública, as regras temporárias, naturalmente, sobrelevam as restrições.

Não se trata, apenas, de regramentos para os cento e oitenta dias finais de mandato, mas de qualquer **ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular de Poder**, independentemente de calamidade pública. Esse comando atinge os aumentos concedidos ao Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Procuradores, Secretários e Servidores, tanto para o implemento a partir de 2021 quanto, no caso dos Parlamentares, àquelas previstas entre 2022 e 2024.

E ainda, quando os atos resultarem em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de mandato ou quando tal incremento prescrever parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo, **estão também proibidas a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, por Presidente e demais membros da Mesa ou órgão decisório equivalente do Poder Legislativo, ... de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou a edição de ato, por esses agentes, para nomeação de aprovados em concurso público.**

Na excepcional presença de calamidade pública, como no presente, os entes federativos ficam proibidos, **até 31 de dezembro de 2021, de conceder, a qualquer título,**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

Mesmo na eventualidade dos processos legislativos serem concluídos na gestão seguinte, mesmo assim, restariam contrariados os comandos da legislação fiscal, porquanto esta não diferencia entre atos finais, intercorrentes ou iniciais, trata simplesmente como “ato de que resulte”. E vai, além, cuida de atos de aprovação, edição ou sanção, justamente para coibir tais procedimentos ainda na origem.

Nessa cognição sumária, pois, aparentemente, os processos legislativos dos PLO’s 2285, 2289 e 2290 estariam dissociados do ordenamento jurídico vigente e de hierarquia superior à produção normativa local.

No mais, com a Auditoria, excepcionando apelas o parâmetro adotado para dimensionar o limite de remuneração do Presidente da Câmara, porquanto precedentes deste Tribunal adotam como parâmetro o valor atribuído ao Presidente da Assembleia Legislativa. Em todo caso, a discussão não tem relevo, porquanto a fixação já apresenta vícios na origem.”

Ressalta, ainda, o Órgão Técnico que a referida decisão é singular, motivo pelo qual entende ser necessário aguardar o posicionamento definitivo desta Corte sobre a matéria. Repisa o entendimento firmado no relatório de Auditoria constante do Processo TC-21349/20, no sentido de que o Chefe do Poder Legislativo Municipal se abstenha de aplicar qualquer legislação autorizando o aumento dos subsídios dos Vereadores para a legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2021, ou quaisquer outras que venham a ser editadas com a mesma finalidade, até o pronunciamento final no âmbito desta Corte de Contas nos autos do citado processo.

Ao final, conclui o seu relatório opinando pelo processamento da consulta, na forma regimental, e resposta no sentido de que o Chefe do Poder Legislativo Municipal se abstenha de aplicar qualquer legislação autorizando o aumento dos subsídios dos Vereadores para a legislatura que se iniciou em 01 de janeiro de 2021.

Os autos não seguiram ao Ministério Público para a emissão de parecer.

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Inicialmente, quanto à admissibilidade da consulta, de acordo com o art. 175, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, os Chefes dos Poderes Municipais, no caso o Presidente da Câmara Municipal de Sousa, se insere no rol das autoridades com legitimidade de formular consultas a esta Corte de Contas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

Por outro lado, observa-se que a consulta não atende às formalidades exigidas no art. 176 do Regimento Interno desta Corte, pois, conforme registrado pela Consultoria Jurídica e pela Auditoria, trata-se de caso concreto, passível de submissão ao controle externo a cargo deste Tribunal. No entanto, tendo em vista a necessidade de orientar o jurisdicionado sobre a aplicação de dispositivo legal concernente à matéria de competência do Tribunal, entende esta Relatoria que a consulta deve ser respondida.

Quanto à matéria objeto da consulta, cabe destacar que a Constituição Federal, no art. 29, inciso VI, estabelece competência às Câmaras Municipais para a fixação dos subsídios dos Vereadores, de uma legislatura para outra, observados os limites individuais previstos nas alíneas "a" a "f" do inciso VI e o limite global de 5% da receita do Município, como previsto no inciso VII, todos do art. 29, com as redações que lhes foram dadas pelas EC 01/1992 e 25/2000.

Em 02 de outubro do ano de 2020, por meio do Ofício Circular 018/2020-TCE-GAPRE, foram feitas recomendações aos Vereadores referentes à fixação dos subsídios dos Legisladores, inclusive do Presidente da Câmara Municipal, para a legislatura 2021/2024.

Todavia, no contexto atual, em face do momento excepcional vivenciado, há que ser observado o "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)" estabelecido através da LC 173, de 27 de maio de 2020, que contempla medidas em favor de Estados, Distrito Federal e Municípios, como a suspensão do pagamento de dívidas e transferências de recursos financeiros sob a forma de auxílios e, em contrapartida, fixou alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal e vedações quanto à despesa pública.

Entre as vedações impostas aos Estados, DF e Municípios beneficiários do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) estão:

"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública" (grifo nosso)

Feitas estas considerações, conclui esta Relatoria pela necessidade de um exame detalhado, em processo específico, de todos os normativos que fixaram a remuneração de vereadores municipais para a legislatura 2021-2024, quando deverão ser analisados os parâmetros e limites, bem como as datas da fixação dos subsídios, inclusive da Câmara Municipal de Sousa, ora consulente, objetivando a verificação da legalidade ou não das normas editadas pelos legisladores mirins, semelhante à análise realizada por esta Corte para a legislatura anterior (2017-2020), quando, por meio da Resolução RPL-TC-06/2017, este Tribunal firmou o entendimento sobre os parâmetros e limites aceitáveis da remuneração dos edis para aquele período.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 01077/21

Quanto ao exercício de 2021, em face da excepcionalidade da situação de pandemia e considerando o que dispõe o art. 8º, inciso 1, da Lei Complementar 173/2020, entende esta Relatoria que deverão ser adotados para o presente exercício (2021) os mesmos parâmetros e limites estabelecidos para a legislatura anterior, 2017/2020, já analisados e considerados válidos por meio da Resolução acima citada.

Ante o exposto, voto no sentido de que esta Corte de Contas conheça da consulta formulada pelo Presidente da Câmara do Município de Sousa e, no mérito responda àquela autoridade, que, no exercício de 2021, deverão ser mantidos os mesmos parâmetros e limites dos subsídios fixados para a legislatura anterior, aceitos por este Tribunal através da Resolução RPL-TC-06/2017.

Voto, ainda, pela adoção por esta Corte das seguintes providências:

1. Determinação à Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI, no sentido de formalizar processo de inspeção especial com vistas à análise das normas fixadoras dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2021/2024, envolvendo as Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Paraíba, bem como acompanhar o cumprimento desta decisão pelos jurisdicionados, no âmbito dos Processos de Acompanhamento de Gestão correspondentes.
2. Encaminhamento de cópia do presente parecer a todos os Chefes dos Poderes Legislativos Municipais, para que adotem, para o exercício de 2021, a mesma providência recomendada ao Presidente da Câmara do Município de Sousa.
3. Envio de cópia deste ato formalizador a todos os Chefes dos Poderes Executivos Municipais, ao Chefe do Poder Legislativo Estadual, bem como ao Ministério Público Estadual.

É o voto.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021

Cons. em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
Relator

flbf

Assinado 4 de Fevereiro de 2021 às 09:35



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 3 de Fevereiro de 2021 às 21:27



Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

RELATOR

Assinado 3 de Fevereiro de 2021 às 22:50



Cons. André Carlo Torres Pontes

CONSELHEIRO

4 de Fevereiro de 2021 às 11:05



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO

Assinado 9 de Fevereiro de 2021 às 11:31



Cons. Arnóbio Alves Viana

CONSELHEIRO

4 de Fevereiro de 2021 às 09:40



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

CONSELHEIRO

Assinado 12 de Fevereiro de 2021 às 11:40



Marcílio Toscano Franca Filho

PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO



A instituição **Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: ALVARO ANCELMO TEIXEIRA <i>Titular do Poder Legislativo</i>
	CPF: 038.700.684-26
	Data: 28/01/2022 19:18:16
	• Nome: CYNTHIA DALLANNA ALVES DA FONSECA NUNES <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 044.601.284-03
	Data: 28/01/2022 19:01:58

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/01/2022, às 19:18:19**, é:

04.67.X1-M

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 035/ 2021

Juru/PB em, 30 de Dezembro de 2021.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de **NOVEMBRO/2021**

Senhor Presidente,

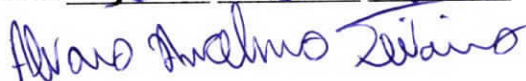
Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **NOVEMBRO de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.


 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 30 / 12 / 2021





Extrato de Conta Corrente

G3383110522299051
31/12/2021 11:05:33

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			3.976,46 C
20/12/2021		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
				20/12 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				20/12 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.320,40 D	
				20/12 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
				20/12 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.221,53 D	
				20/12 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.350,36 D	
				20/12 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
				20/12 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.311,72 D	
				20/12 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
				20/12 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
				20/12 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
				20/12 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	925,00 D	
				20/12 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.505	932,71 D	
				20/12 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.509	932,71 D	
				20/12 2714 20509-5 GABRIEL DA SIL			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				20/12 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.219,49 D	
				20/12 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/12/2021		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
				20/12 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/12/2021		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	763,12 D	
				20/12 2714 510012730-5 MARIA APARECID			
20/12/2021		0000	13105 196	INSS Arrecadação	122.001	1.555,07 D	33.921,24 C
				GPS- Ident.: 11986056000183 - 13/2021			
21/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
				21/12 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
21/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
				21/12 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
21/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
				21/12 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
21/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
				21/12 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
21/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
				21/12 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
21/12/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
				21/12 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			

21/12/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
		21/12 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
21/12/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.031.027.710	408,59 D	
		21/12 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
21/12/2021	0000	13105 196 INSS Arrecadação	122.101	13.039,11 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 12/2021			
21/12/2021	0000	13105 196 INSS Arrecadação	122.102	441,00 D	5.950,58 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 12/2021			
30/12/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	550.570.000.015.626	1.900,00 D	
		30/12 0570 15626-4 E T MARQUES FO			
30/12/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		30/12 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
30/12/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.599	914,90 D	
		30/12 2714 19599-5 MACILENE 08136			
30/12/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.019.599	1.208,70 D	1.751,99 C
		30/12 2714 19599-5 MACILENE 08136			
31/12/2021	2714	02714 144 Transferência enviada	552.714.000.019.599	650,00 D	
		31/12 2714 19599-5 MACILENE 08136			
31/12/2021	2714	02714 144 Transferência enviada	552.714.000.019.599	350,00 D	
		31/12 2714 19599-5 MACILENE 08136			
31/12/2021	2714	02714 144 Transferência enviada	552.714.000.019.374	677,85 D	
		31/12 2714 19374-7 MILTON C LTDA			
31/12/2021	2714	02714 144 Transferência enviada	552.714.000.005.375	74,14 D	
		31/12 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
31/12/2021	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C
Saldo					0,00C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/12/2021
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					03/01/2022

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/01/2022 às 19:21:32 foi protocolizado o processo sob o Nº 01442/22 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 12

Documento	Informado?	Autenticação
101100122021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	8fa0381555753b018c987956ccc104a2
101100122021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	891cd2e51a88edcec24ccaeba7cc480b
101100122021DespesaExtra.txt	Sim	a68797936e3a4611c17a39d3de3106bd
101100122021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021FolhaPagamento.txt	Sim	8c0b1e41fff0b5186070a7e445d95d83
101100122021HistoricoFuncional.txt	Sim	0d33aca4bd3765b2fc98aa8ba465f176
101100122021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021ReceitaExtra.txt	Sim	3e7361bf3d4a78fd8a5d60c64e81e5f1
101100122021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	9df3f9779f925d2c5f1bbb3bc008016f
101100122021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	701106c2e52e628b690b5a17a55cdcb6
101100122021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021SaldoMensal.txt	Sim	806eeb83490fb66cb6a69e31362b0f2e
101100122021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100122021TransfConcedida.txt	Sim	045b2b4e398ed5797346167c7f71c922
101100122021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	Sim	148a70b4618e91b40b815416588ca9ab

Documento	Informado?	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	2f86a97d6d4e6b648323df9adf6ea0ce
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 12/2021	Sim	e1561c9324e52b3f89646f20ef7e72a1

João Pessoa, 28 de Janeiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 002/ 2021

Juru/PB em, 29 de Janeiro de 2021.

Do: prefeito Municipal de Juru
 A: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do mês de Dezembro/2020

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o Balancete Mensal desta Prefeitura referente ao mês de **Dezembro de 2020**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa
 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 29 / 01 / 2021

Alvaro Anselmo Teixeira
 CÂMARA MUNICIPAL DE JURU
 PRESIDENTE



Extrato conta corrente

G3360109344497681
01/02/2021 09:38:02

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 01/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2020		Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	71.718,55 C	
		20/01 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/01/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.025.333	3.793,29 D	
		20/01 0867 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/01/2021		+ Transferido para Poupança	550.867.510.018.082	3.750,63 D	
		20/01 0867 510018082-6 IVALDO FERREIR			
20/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.318,50 D	
		20/01 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	3.793,29 D	
		20/01 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.645,80 D	
		20/01 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	3.750,63 D	
		20/01 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		20/01 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	3.884,46 D	
		20/01 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/01/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
		20/01 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/01/2021		+ INSS Arrecadação	12.001	1.097,50 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2021			
20/01/2021		+ INSS Arrecadação	12.002	13.241,61 D	25.836,19 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2021			
28/01/2021		Cheque	853.741	1.381,50 D	
28/01/2021		Cheque	853.742	1.381,50 D	
28/01/2021		Cheque	853.743	1.381,50 D	
28/01/2021		Cheque	853.744	1.017,50 D	
28/01/2021		Cheque	853.745	1.017,50 D	
28/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.968,57 D	
		28/01 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
28/01/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	2.656,57 D	15.031,55 C
		28/01 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
31/01/2021		S A L D O			15.031,55 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2021 às 08:26:51 foi protocolizado o processo sob o Nº 03186/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 1

Documento	Informado?	Autenticação
101100012021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	30aee1f1c6dd47c6c64268eb9656ead7
101100012021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	f008f1996f207f3d6f1e5264790d6f13
101100012021DespesaExtra.txt	Sim	65e4a5e1ece83e083184275d03a3f367
101100012021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021FolhaPagamento.txt	Sim	6757eb3cd68818edc3ee22e81ddfa229
101100012021HistoricoFuncional.txt	Sim	431380887b83d4be681c98a2efe43044
101100012021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021Matricula.txt	Sim	9193856d92ee9c46562e9416a8222f1d
101100012021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021ReceitaExtra.txt	Sim	08f8d7d089a384c09149c0c0e0e0e0e8bc
101100012021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	cd5ee81e8b009e2e5efe03a8e24dc279
101100012021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021SaldoInicial.txt	Sim	806eeb83490fb66cb6a69e31362b0f2e
101100012021SaldoMensal.txt	Sim	a70a2a8703c7a4738899012efaac62a7
101100012021Servidores.txt	Sim	bdc8737da50758867d1c8f17156439e
101100012021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100012021TransfRecebida.txt	Sim	0a62e9deb8902cbcbaf257a6f68590d9

Documento	Informado?	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	7dab4a4c582e870ee1fac6c82cb23446
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 01/2021	Sim	2b482d6fec09a54f45d214dd13f05c39

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 005/ 2021

Juru/PB em, 26 de Fevereiro de 2021.

Do: prefeito Municipal de Juru
 A: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do mês de Janeiro/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL EM MÍDIA DIGITAL** desta Prefeitura referente ao mês de **Janeiro de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

 SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 26 / 02 / 2021

CAMARA MUNICIPAL DE JURU

 -- PRESIDENTE --



Extrato conta corrente

G3360112161971711
01/03/2021 12:21:21

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 02/2021

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/01/2021		Saldo Anterior			15.031,55 C
01/02/2021		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		01/02 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
01/02/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		01/02 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
01/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	3.620,80 D	6.760,75 C
		01/02 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
03/02/2021		+ Transferência recebida	602.714.000.019.208	440,00 C	7.200,75 C
		03/02 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
08/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.247	313,28 D	
		08/02 2714 5247-7 MARIA A M P LE			
08/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	179,20 D	
		08/02 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
08/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.576	1.780,00 D	
		08/02 2714 6576-5 RONNY KLEBER P			
08/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.018.865	200,00 D	
		08/02 2714 18865-4 PREF M JURU IS			
08/02/2021		+ INSS Arrecadação	20.801	220,00 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2021			
08/02/2021		+ INSS Arrecadação	20.802	897,00 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2021			
08/02/2021		+ INSS Arrecadação	20.803	440,00 D	3.171,27 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 01/2021			
19/02/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
		19/02 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
19/02/2021		Cheque	853.746	1.381,50 D	
19/02/2021		Cheque	853.747	1.017,50 D	
19/02/2021		Cheque	853.749	1.017,50 D	
19/02/2021		Cheque	853.751	1.381,50 D	
19/02/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.025.333	3.793,23 D	
		19/02 0867 25333-2 ISABELLA S TEI			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.968,57 D	
		19/02 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.318,50 D	
		19/02 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	3.793,29 D	
		19/02 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.645,80 D	
		19/02 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	3.750,63 D	
		19/02 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		19/02 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	3.884,46 D	
		19/02 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	3.750,63 D	
		19/02 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
19/02/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	2.656,57 D	
		19/02 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
19/02/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
		19/02 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
19/02/2021		+ INSS Arrecadação	21.901	1.994,50 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 02/2021			

19/02/2021	+ INSS Arrecadação	21.902	13.241,61 D	16.913,06 C
	GPS- Ident.: 11986056000183 - 02/2021			
22/02/2021	Cheque	853.750	1.381,50 D	15.531,56 C
23/02/2021	+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
	23/02 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
23/02/2021	+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
	23/02 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
23/02/2021	+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
	23/02 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
23/02/2021	+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
	23/02 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
23/02/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	179,20 D	
	23/02 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
23/02/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.018.865	200,00 D	
	23/02 2714 18865-4 PREF M JURU IS			
23/02/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	3.180,80 D	
	23/02 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
23/02/2021	+ INSS Arrecadação	22.301	440,00 D	6.281,56 C
	GPS- Ident.: 11986056000183 - 02/2021			
26/02/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
	26/02 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
26/02/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	5.931,58 C
	26/02 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
28/02/2021	S A L D O			5.931,58 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/03/2021 às 15:15:51 foi protocolizado o processo sob o Nº 05281/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 2

Documento	Informado?	Autenticação
101100022021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	87d0c8c9a427ab5104d8c235217372e8
101100022021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	9f847e3e93bbbe79ace9a6eeaad7e3ea
101100022021DespesaExtra.txt	Sim	273f101de8bfdcaafcbcc33c9c904241
101100022021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	fd1f4e71fcd9da6553c0c1865ebdf968
101100022021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021FolhaPagamento.txt	Sim	64646d0c1de006ecc15bce3c36fc1da1
101100022021HistoricoFuncional.txt	Sim	538d24d10f6b353449bbc2201dbf94ca
101100022021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021Matricula.txt	Sim	daf8fa4cfce590e6f3846367aeafaf29
101100022021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021ReceitaExtra.txt	Sim	edb6d272ccbd58b2cf4180f71f09de7d
101100022021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	91efb0f13bb1542d9ac908ba2a4f0415
101100022021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	7090192caf7207f11509e4f2fae875bb2
101100022021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021SaldoMensal.txt	Sim	32036348d5f84fb512aa035b468cf1c4
101100022021Servidores.txt	Sim	70a0c4d465dc49dc00424f5c7e4175d9
101100022021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100022021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	53173fb6cf8799602e41579c13573c2b

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 02/2021	Sim	45d6c8174ef57e02d918accd4c355f8f

João Pessoa, 25 de Março de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 008/ 2021

Juru/PB em, 31 de Março de 2021.

Do: prefeito Municipal de Juru
 A: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do mês de Fevereiro/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL EM MÍDIA DIGITAL** desta Prefeitura referente ao mês de **Fevereiro de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 31 / 03 / 2021



Extrato conta corrente

G3370508161350551
05/04/2021 08:20:11

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 03/2021

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/02/2021		Saldo Anterior			5.931,58 C
19/03/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
		19/03 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
19/03/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.025.333	2.628,14 D	
		19/03 0867 25333-2 ISABELLA S TEI			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.318,50 D	
		19/03 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
		19/03 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.645,80 D	
		19/03 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.444,19 D	
		19/03 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		19/03 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	3.884,46 D	
		19/03 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
19/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
		19/03 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
19/03/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
		19/03 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
19/03/2021		+ Impostos	31.901	112,00 D	
		EPC TAXAS			
19/03/2021		+ Impostos	31.902	56,00 D	49.200,88 C
		EPC TAXAS			
22/03/2021		Cheque	853.752	1.017,50 D	
22/03/2021		Cheque	853.753	1.017,50 D	
22/03/2021		Cheque	853.754	1.381,50 D	
22/03/2021		Cheque	853.755	1.381,50 D	
22/03/2021		Cheque	853.756	1.381,50 D	
22/03/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		22/03 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.744,32 D	
		22/03 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
		22/03 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	179,20 D	
		22/03 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.018.865	200,00 D	
		22/03 2714 18865-4 PREF M JURU IS			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	3.180,80 D	
		22/03 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	7.149,86 D	
		22/03 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
22/03/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	585,75 D	
		22/03 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
22/03/2021		+ INSS Arrecadação	32.201	13.039,11 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 03/2021			
22/03/2021		+ INSS Arrecadação	32.202	2.280,00 D	8.736,43 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 03/2021			
29/03/2021		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		29/03 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
29/03/2021		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	

	29/03 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
29/03/2021	+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
	29/03 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
29/03/2021	+ INSS Arrecadação	32.901	440,00 D	7.171,44 C
	GPS- Ident.: 11986056000183 - 03/2021			
31/03/2021	S A L D O			7.171,44 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/04/2021 às 14:15:47 foi protocolizado o processo sob o Nº 08394/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 3

Documento	Informado?	Autenticação
101100032021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021Cargos.txt	Sim	ec83b6dca910fbbd1afeda502a4ecea9
101100032021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	423c86d6c9b00569657fbcf2cebfe6a
101100032021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	55f5d63feb84e78f49c639a39e9a610c
101100032021DespesaExtra.txt	Sim	d67c405475c66e38d47420ba3e5c615d
101100032021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021FolhaPagamento.txt	Sim	ac3bcfc6ba9f1ded544258c619a0a07c
101100032021HistoricoFuncional.txt	Sim	8a333abf85f620ad001e55d0578980c3
101100032021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021Matricula.txt	Sim	40f6decc3209357a966142746047b67f
101100032021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021ReceitaExtra.txt	Sim	4a56c7cab1342d060aff0b71de366a3b
101100032021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	ffbdadd289ceefad3d76d2d50ccb3b19
101100032021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100032021SaldoMensal.txt	Sim	84c0d5b5d13bcf66394679d6c4a406b5
101100032021Servidores.txt	Sim	d396de58c20489318447c5bce5494e23
101100032021TransfConcedida.txt	Sim	74aaa696aacc16d42b5b873d3dcdedda
101100032021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	aa76659b9cb6c600cf52dae6dcdab997

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 03/2021	Sim	ea0e20227ad473a8bf9faf1f77479062

João Pessoa, 26 de Abril de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 016/ 2021
 2021.

Juru/PB em, 30 de Abril de

Do: prefeito Municipal de Juru
 A: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do mês de Março/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL EM MÍDIA DIGITAL** desta Prefeitura referente ao mês de **MARÇO de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa
 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 33 / MAIO / 2021 RECEBIDO EM
Alvaro Anselmo Teixeira



Extrato conta corrente

G3380315258814671
03/05/2021 15:28:28

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2 CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 04/2021

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2021		Saldo Anterior			7.171,44 C
20/04/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	54.000,00 C	
		20/04 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.318,50 D	
		20/04 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
		20/04 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.645,80 D	
		20/04 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.444,19 D	
		20/04 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		20/04 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	3.884,46 D	
		20/04 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
		20/04 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.628,08 D	
		20/04 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/04/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
		20/04 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/04/2021		+ INSS Arrecadação	42.001	13.039,11 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 04/2021			
20/04/2021		+ INSS Arrecadação	42.002	2.280,00 D	19.345,46 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 04/2021			
22/04/2021		Cheque	853.762	1.017,50 D	
22/04/2021		Cheque	853.763	1.381,50 D	
22/04/2021		Cheque	853.764	1.381,50 D	
22/04/2021		Cheque	853.765	1.381,50 D	
22/04/2021		Cheque Compensado	853.757	1.017,50 D	13.165,96 C
23/04/2021		Cheque	853.761	1.017,50 D	12.148,46 C
26/04/2021		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		26/04 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
26/04/2021		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		26/04 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
26/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
		26/04 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
26/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		26/04 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
26/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	7.149,86 D	
		26/04 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
26/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	585,75 D	1.361,95 C
		26/04 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
27/04/2021		Cheque	853.766	1.017,50 D	344,45 C
29/04/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.007.388	15.944,23 C	16.288,68 C
		29/04 2714 7388-1 P M J - ICMS -			
30/04/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		30/04 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
30/04/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.599	5.000,00 D	
		30/04 2714 19599-5 MACILENE 08136			
30/04/2021		S A L D O			7.288,68 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693014 JEFERSON DE SOUSA S.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2021 às 08:55:52 foi protocolizado o processo sob o Nº 11232/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 4

Documento	Informado?	Autenticação
101100042021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	84a17bd358454804f12518d53b10eddb
101100042021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	c281c41a0484b8615d4d0ebd49c61051
101100042021DespesaExtra.txt	Sim	94713b8dabcb9e6a40f308bc1949615b
101100042021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021FolhaPagamento.txt	Sim	913561b21b9f0c0f82056d7798ca797f
101100042021HistoricoFuncional.txt	Sim	d37494a3955f694edd40bc910dd61934
101100042021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021Matricula.txt	Sim	fc1fe2302bb0a981802d69824b50d9cb
101100042021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021ReceitaExtra.txt	Sim	6068591ab8e9b6eeb41141903e629c2f
101100042021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	687cb6ff2bedc54d3e5555ae4ffe8d77
101100042021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021SaldoMensal.txt	Sim	674815c148ce96e4f7efd8ff081a19f0
101100042021Servidores.txt	Sim	0b5410305884b03bc5c7e4f99fbe1934
101100042021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100042021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	19540081d8ae05355d55b34f2130f534

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 04/2021	Sim	3bdbe31c36168647ac72e443fa9b90c4

João Pessoa, 28 de Maio de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 021/ 2021

Juru/PB em, 28 de Maio de 2021.

Do: prefeito Municipal de Juru
 A: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do mês de Abril/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **ABRIL de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 28, 05, 2021

Alvaro Ancelmo Teixeira



Extrato conta corrente

G3350713435553541
07/06/2021 13:50:01

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 05/2021

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2021		Saldo Anterior			7.288,68 C
07/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	3.288,68 C
		07/05 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
20/05/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
		20/05 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.318,50 D	
		20/05 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
		20/05 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.645,80 D	
		20/05 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.444,19 D	
		20/05 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		20/05 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	3.884,46 D	
		20/05 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
		20/05 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.628,08 D	
		20/05 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/05/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	46.726,04 C
		20/05 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
24/05/2021		+ Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
		24/05 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
24/05/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		24/05 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
		24/05 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
		24/05 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
		24/05 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
		24/05 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
		24/05 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.599	914,81 D	
		24/05 2714 19599-5 MACILENE 08136			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.599	991,00 D	
		24/05 2714 19599-5 MACILENE 08136			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.381,50 D	
		24/05 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.017,50 D	
		24/05 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.509	1.017,50 D	
		24/05 2714 20509-5 GABRIEL DA SIL			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	7.149,86 D	
		24/05 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
24/05/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	585,75 D	
		24/05 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
24/05/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.017,50 D	
		24/05 2714 510012730-5 MARIA APARECID			

24/05/2021	+ INSS Arrecadação	52.401	13.039,11 D	
	GPS- Ident.: 11986056000183 - 05/2021			
24/05/2021	+ INSS Arrecadação	52.402	1.839,00 D	5.340,11 C
	GPS- Ident.: 11986056000183 - 05/2021			
31/05/2021	S A L D O			5.340,11 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/06/2021 às 11:43:29 foi protocolizado o processo sob o Nº 12469/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 5

Documento	Informado?	Autenticação
101100052021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	761224f3793e370b8eb78e7ce9aad047
101100052021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	959ce15c4333cd7f48228c826d862b9b
101100052021DespesaExtra.txt	Sim	d14c60150cb50db44bddc4dcbec4955a
101100052021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021FolhaPagamento.txt	Sim	c2a7606c396239ede2143992013c6568
101100052021HistoricoFuncional.txt	Sim	c29e7971eae67fdd4244753cda05dada
101100052021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021ReceitaExtra.txt	Sim	a0cbd23c49f3a3edef444a837b34dd7c
101100052021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	f6ade9fe8b1109cb566a921f30592edc
101100052021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	5f2eb536f7b6dcbc60c87c0ac8bbb003
101100052021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021SaldoMensal.txt	Sim	c2afaa2cf7341803bd949dac7bc8d6f1
101100052021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100052021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	c2b5a0d5780669c1d01c2a08017e647a

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 05/2021	Sim	1f33200748a28f4b2d56ac272e8adeac

João Pessoa, 16 de Junho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



A instituição **Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Juru - PB (PB)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	1º semestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: ALVARO ANCELMO TEIXEIRA <i>Titular do Poder Legislativo</i>
	CPF: 038.700.684-26
	Data: 30/07/2021 13:06:14
	• Nome: CYNTHIA DALLANNA ALVES DA FONSECA NUNES <i>Contador Responsável</i>
	CPF: 044.601.284-03
	Data: 30/07/2021 13:02:06

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **30/07/2021**, às **13:07:05**, é:

03.TG.40-H

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 023/ 2021

Juru/PB em, 28 de Junho de 2021.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de Maio/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **MAIO de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

Solange Maria Felix Barbosa
 SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em 28 / 06 / 2021

Alvaro Ancelmo Teixeira



Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 06 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/05/2021		0000	00000 000	Saldo Anterior			5.340,11 C
07/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	3.840,11 C
				07/06 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
18/06/2021		2714	99015 870	Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
				18/06 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.011.000.220.547	650,00 D	
				18/06 0011 220547-5 PUBL SOFT INFO			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.608.000.014.710	2.950,11 D	
				18/06 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
				18/06 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.699.000.023.115	300,00 D	
				18/06 2699 23115-0 JAKSON SOARES			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
				18/06 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.320,40 D	
				18/06 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
				18/06 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.221,53 D	
				18/06 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.012.247	174,99 D	
				18/06 2714 12247-5 IVI INFORMATIC			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
				18/06 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.015.723	3.884,46 D	
				18/06 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
				18/06 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
				18/06 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
				18/06 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.381,50 D	
				18/06 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.017,50 D	
				18/06 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.509	1.017,50 D	
				18/06 2714 20509-5 GABRIEL DA SIL			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
				18/06 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.628,08 D	
				18/06 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
				18/06 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL			
18/06/2021		2714	99015 470	Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
				18/06 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIPAL			
18/06/2021		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
				18/06 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
18/06/2021		2714	99015 120	Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.017,50 D	
				18/06 2714 510012730-5 MARIA APARECID			

18/06/2021	0000	13105 196 INSS Arrecadação	61.801	13.039,11 D	
GPS- Ident.: 11986056000183 - 06/2021					
18/06/2021	0000	13105 196 INSS Arrecadação	61.802	1.839,00 D	8.647,71 C
GPS- Ident.: 11986056000183 - 06/2021					
21/06/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.350,36 D	6.297,35 C
21/06 2714 9454-4 SILVINO ALVES					
22/06/2021	2714	99015 470 Transferência enviada	550.529.000.029.084	2.860,00 D	3.437,35 C
22/06 0529 29084-X M MOREIRA DE S					
30/06/2021	0000	00000 999 S A L D O			3.437,35 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2021 às 14:23:00 foi protocolizado o processo sob o Nº 14542/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 6

Documento	Informado?	Autenticação
101100062021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	35f57571830569f1737eec42667ddded
101100062021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	19923ff56b53b9c92a27ed70823e9ac6
101100062021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	f364ecff3c4ed78e6c39934b682372f8
101100062021DespesaExtra.txt	Sim	5306aa41a4a142e14b530c0e29022423
101100062021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021FolhaPagamento.txt	Sim	4bffe2256de2733ddc54e88045f4f665
101100062021HistoricoFuncional.txt	Sim	2dca13cee316af92dd0c2b38ad8e2cb7
101100062021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021ReceitaExtra.txt	Sim	284432dc9c8271ac62b492d233f824ef
101100062021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	95488ecea781a21acf3770a303a68529
101100062021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	250b088230f8f809358374df6574f98f
101100062021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021SaldoMensal.txt	Sim	634f2960e670645af2f48487f0224b1c
101100062021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100062021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
COMPROVANTE DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES AO SICONFI	Sim	35fc644d43579bbc665e59ae814bb35c

Documento	Informado?	Autenticação
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	f71899641e38c0ce0ff7eccc417f7649
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 06/2021	Sim	d8d066aea5fe8e5a7d7664b554bfd86d

João Pessoa, 30 de Julho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 08.888.950/0001-06

Ofício nº 025/ 2021

Juru/PB em, 29 de Julho de 2021.

Da: prefeita Municipal de Juru
 Ao: Presidente da Câmara Municipal
 Assunto: Encaminha Balancete do Mês de Junho/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Ex^a. Encaminho para a devida análise e apreciação o **BALANCETE MENSAL** desta Prefeitura referente ao mês de **JUNHO de 2021**, em obediência à Resolução Normativa RN-TC 01/2007, de 07 de março de 2007.

Colocando-me ao inteiro dispor de Vossa Excelência, para qualquer esclarecimento que se fizer necessário, aproveito o ensejo para renovar-lhe os préstimos de apreço e consideração.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
 PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor (a)
ALVARO ANCELMO TEIXEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recebido em

29 / 07 / 2021 *Alvaro Ancelmo Teixeira*



Extrato conta corrente

G3380215379863881
02/08/2021 15:40:34

Cliente - Conta atual

Agência 2714-6
Conta corrente 13800-2CAMARA MUNICIPAL DE JURU
Período do extrato 07/2021

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/06/2021		Saldo Anterior			3.437,35 C
20/07/2021		+ Transferência recebida	552.714.000.005.374	69.944,23 C	
		20/07 2714 5374-0 PREF MUN JURU			
20/07/2021		+ Transferência enviada	550.867.000.016.997	4.000,00 D	
		20/07 0867 16997-8 ASCOP-ASSESSOR			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.108	2.320,40 D	
		20/07 2714 6108-5 NAPOLEAO M CAR			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.006.947	2.532,34 D	
		20/07 2714 6947-7 CINALVA LEITE			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.008.714	2.221,53 D	
		20/07 2714 8714-9 ALVARO ANCELMO			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.009.454	2.350,36 D	
		20/07 2714 9454-4 SILVINO ALVES			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.013.314	3.750,63 D	
		20/07 2714 13314-0 DENISE FELIX B			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.015.723	2.311,72 D	
		20/07 2714 15723-6 WANDERLEY RODR			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.208	4.000,00 D	
		20/07 2714 19208-2 PAULA L ALMEID			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.583	1.381,50 D	
		20/07 2714 19583-9 JEFERSON DE SO			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.628	2.446,85 D	
		20/07 2714 19628-2 IVALDO FERREIR			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.501	1.381,50 D	
		20/07 2714 20501-X ANTONIO GALDIN			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.505	1.017,50 D	
		20/07 2714 20505-2 BENILTON BARBO			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.509	1.017,50 D	
		20/07 2714 20509-5 GABRIEL DA SIL			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.020.581	1.500,00 D	
		20/07 2714 20581-8 WANDERLLENE SI			
20/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.025.333	2.628,08 D	
		20/07 2714 25333-2 ISABELLA S TEI			
20/07/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.005.806	3.856,02 D	
		20/07 2714 510005806-0 MANOEL DE ARAU			
20/07/2021		+ Transferido para Poupança	552.714.510.012.730	1.017,50 D	33.648,15 C
		20/07 2714 510012730-5 MARIA APARECID			
23/07/2021		+ Transferência enviada	550.608.000.014.710	4.522,85 D	
		23/07 0608 14710-9 COOP DE CREDIT			
23/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.005.375	1.925,91 D	
		23/07 2714 5375-9 PREF MUN JURU			
23/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	4.291,68 D	
		23/07 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
23/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.031.027.710	1.010,02 D	
		23/07 2714 31027710-8 CAMARA MUNICIP			
23/07/2021		+ INSS Arrecadação	72.301	13.039,11 D	
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 07/2021			
23/07/2021		+ INSS Arrecadação	72.302	1.839,00 D	7.019,58 C
		GPS- Ident.: 11986056000183 - 07/2021			
26/07/2021		+ Transferência enviada	552.714.000.019.374	3.500,00 D	3.519,58 C
		26/07 2714 19374-7 MILTON C LTDA			
31/07/2021		S A L D O			3.519,58 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE693015 ALVARO A TEIXEIRA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/08/2021 às 22:15:42 foi protocolizado o processo sob o Nº 14732/21 da subcategoria Balancete , exercício 2021, referente a(o) Câmara Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alvaro Ancelmo Teixeira.

Mês de Referência: 7

Documento	Informado?	Autenticação
101100072021CancelamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021Cargos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021Codigo_VantagensDescontos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021CodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	8b220c35e6964ceaf8cd984eb9b658a0
101100072021ConciliacaoBancaria.txt	Sim	97c9ceb81a4ef752a5d79511ed6eec5a
101100072021DespesaExtra.txt	Sim	099e07384001d0ffa7b1184b2dcf684d
101100072021EstornoDespesaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021EstornoLiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021EstornoPagamentoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021EstornoReceitaExtra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021EstornoRetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021FolhaPagamento.txt	Sim	0fd93c61c1423db5dcf1f8572aa9c563
101100072021HistoricoFuncional.txt	Sim	593f23ed8b3115856bb9180725098b03
101100072021LiquidacaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021Matricula.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021PagamentosRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021ReceitaExtra.txt	Sim	7b13697f19e0ed82f3a1f83387a2c251
101100072021RelacionamentoEmpenhoLicitacao.txt	Sim	8fcb05bd76d86be7c80a29b63bd921f5
101100072021RelacionamentoEmpenhoObra.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021RelacionamentoLiquidacaoCodigoAgrupamentoFolhaPagamento.txt	Sim	11bbe48afe27d9b4d4f25ea457b3650b
101100072021RestosInscritos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021RetencaoRestos.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021SaldoMensal.txt	Sim	f717967e48f444c19373e7304a75025d
101100072021Servidores.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021TransfConcedida.txt	Sim	d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e
101100072021TransfRecebida.txt	Sim	71a3c7987a8d23e7c99fa875736415a8
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ATESTANDO O RECEBIMENTO, OU NÃO, DO BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	Sim	9c34815e7a82b80975a40f0cbfff0f84

Documento	Informado?	Autenticação
Extrato unidade gestora 101100 da conta ag 027146 cc 0000000138002 referente ao período 07/2021	Sim	309c464f94a65d10bee9b3f4901765e2

João Pessoa, 03 de Agosto de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB